



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CAMPUS DE CHAPECÓ
CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS SOCIAIS**

JAMILE CRISTIANE OLIVEIRA GRAMINHA

**A PARTICIPAÇÃO DAS MULHERES NA POLÍTICA-PARTIDÁRIA DE
CHAPECÓ: ANOS 1996 A 2020**

CHAPECÓ

2021

JAMILE CRISTIANE OLIVEIRA GRAMINHA

**A PARTICIPAÇÃO DAS MULHERES NA POLÍTICA-PARTIDÁRIA DE
CHAPECÓ: ANOS 1996 A 2020**

Trabalho de Conclusão de Curso de graduação
apresentado como requisito para obtenção do grau de
Licenciatura em Ciências Sociais da Universidade
Federal da Fronteira Sul, Campus de Chapecó/SC.

Orientadora Professora. Dr^a. Monica Hass

CHAPECÓ

2021

Bibliotecas da Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS

Graminha, Jamile Cristiane Oliveira
A PARTICIPAÇÃO DAS MULHERES NA POLÍTICA-PARTIDÁRIA DE
CHAPECÓ: ANOS 1996 A 2020 / Jamile Cristiane Oliveira
Graminha. -- 2021.
58 f.

Orientadora: Doutora Monica Hass

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) -
Universidade Federal da Fronteira Sul, Curso de
Licenciatura em Ciências Sociais, Chapecó, SC, 2021.

I. Hass, Monica, orient. II. Universidade Federal da
Fronteira Sul. III. Título.

Elaborada pelo sistema de Geração Automática de Ficha de Identificação da Obra pela UFFS
com os dados fornecidos pelo(a) autor(a).

JAMILE CRISTIANE OLIVEIRA GRAMINHA

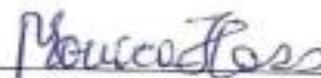
**A PARTICIPAÇÃO DAS MULHERES NA POLÍTICA-PARTIDÁRIA DE
CHAPECÓ: ANOS 1996 A 2020**

Trabalho de Conclusão de Curso de graduação
apresentado como requisito para obtenção do grau
de Licenciatura em Ciências Sociais da
Universidade Federal da Fronteira Sul, Campus
de Chapecó/SC.

Orientadora Professora. Dr^a. Monica Hass

Este trabalho de conclusão de curso foi defendido e aprovado pela banca em:
17/12/2021

BANCA EXAMINADORA



Profa. Dra. Monica Hass-UFFS

Orientadora



Profa. Dra. Renilda Vicenzi-UFFS

Avaliadora



Prof. Dr. Alexandre Mauricio Matiello-UFFS

Avaliador

AGRADECIMENTOS

Inicialmente agradeço a oportunidade de estudar na Universidade Federal da Fronteira Sul, ao povo de luta que batalhou para que fosse implantada em nossa região esta Universidade que oferece educação gratuita, pública e de qualidade e contribui para democratizar o acesso ao ensino superior, viabilizando a mudança de estruturas sociais.

Agradeço minha orientadora Monica Hass, pelo conhecimento compartilhado, pelo cuidado frente as inquietações vivenciadas por mim nesse período e por compreender e respeitar as particularidades do contexto em que desenvolvemos este trabalho. Agradeço aos colegas que conheci durante a graduação, as conversas, as trocas de experiências que transformaram a graduação em um processo único. Agradecimentos ao quadro docente do curso pela contribuição na minha formação acadêmica.

Agradeço especialmente à minha mãe Claudia, que desde sempre me incentivou a lutar pelos meus sonhos, a buscar autonomia através dos estudos, a não sucumbir diante dos obstáculos. Agradeço profundamente a meu companheiro Leocir, que vivenciou junto a mim todo meu percurso acadêmico, alegrias, angústias, conquistas e frustrações. Sonhou comigo esse sonho, foi figura fundamental no meu processo de formação. Seus ouvidos atentos e suas palavras de cuidado estimularam-me a seguir adiante. Obrigada.

A igualdade de oportunidades para homens e mulheres é um princípio essencial da democracia. Gostaria muito que os pais e as mães de meninas olhassem hoje nos olhos delas e lhes dissessem: “Sim, a mulher pode!”.

Dilma Rousseff, em seu discurso à nação em janeiro de 2011

RESUMO

O presente trabalho de conclusão de curso Graduação em Licenciatura Ciências Sociais, da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS, campus Chapecó/SC, propõe como objeto de pesquisa a problematização da questão de gênero na política partidária. São objetivos desse estudo: Analisar a representação feminina no contexto político-partidário do legislativo municipal de Chapecó, no período de 2016 e 2020; contextualizar a luta das mulheres por direito ao voto desde sua origem até a ascensão no Brasil; levantar dados em torno da representação feminina no legislativo e executivo chapecoense, de 1958 a 2020; refletir sobre as dificuldades da participação das mulheres na política partidária em nível nacional, estadual e local. A base metodológica deste trabalho consiste em pesquisa bibliográfica, no levantamento de dados junto ao TSE e TRE, bem como pesquisa em *sites* de jornais em torno do tema. A contextualização histórica das lutas das mulheres por cidadania legitimada pelo direito de votar e ser votada, quando se iniciam as primeiras organizações de mulheres até o momento atual, permitem analisar o quanto a desigualdade de gênero intrínseca ao patriarcalismo move a política em direção ao domínio dos homens, haja vista que mesmo com uma trajetória de lutas, as mulheres ainda enfrentam diversos desafios para adentrar os espaços públicos de poder e são minoria no espectro político. Em Chapecó desde que foi criado o município em 1917 até as eleições de 2020, nenhuma mulher foi eleita ao executivo municipal e quando se refere ao legislativo a representatividade feminina ainda é muito inferior a masculina, especialmente em número de eleitos. Dados estes que revelam a desigualdade de gênero no âmbito político e o preconceito de uma sociedade cujas ideias conservadoras perpetuam o poder entre homens.

Palavras-chave: Participação da Mulher na Política; Relações de Gênero; Movimento Feminista.

ABSTRACT

The present work for the conclusion of the Undergraduate Degree in Social Sciences course, from the Federal University of Southern Frontier – UFFS, Chapecó/SC university campus, entitled “proposes as a research object the problematization of the gender issue in party politics. The objectives of this study are: To analyze the representation of women in the political party context of the municipal legislature of Chapecó, in the period between 2016 and 2020; contextualize the struggle of women for the right to vote from their origin to their rise in Brazil; Raise data on female representation in the Chapecoense legislature and executive, from 1958 to 2020; reflect on the difficulties of women's participation in party politics at national, state and local levels. The methodological basis of this work consists of bibliographic research, data collection from the TSE and TRE, as well as research on newspaper websites on the topic. The historical contextualization of women's struggles for citizenship legitimized for the right to vote and to be voted, when the first women's organizations started to date, allows us to analyze how gender inequality intrinsic to patriarchy moves politics towards the domain of men, given that even with a trajectory of struggles, women still face several challenges to enter the public spaces of power and are a minority in the political spectrum. In Chapecó, since the City Council was established in 1947 until the 2020 legislature, female representation is still much lower than male representation, especially in terms of the number of elected representatives, given that reveal gender inequality in the political sphere and the prejudice of a society whose conservative ideas perpetuate power among men.

Keywords: Women's Participation in Politics; Gender Relations; Feminist Movement.

LISTA DE TABELAS

Tabela 1- As candidatas ao legislativo em Chapecó, 2016	38
Tabela 1- As candidatas ao legislativo em Chapecó, 2020	42

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

PSD – Partido Democrático Social
PDT – Partido Democrático Trabalhista
PMDB – Partido do Movimento Democrático Brasileiro
PT – Partido dos Trabalhadores
PCdoB – Partido Comunista do Brasil
PDC – Partido Democrata Cristão
PFL – Partido da Frente Liberal
PMN – Partido da Mobilização Nacional
PPS – Partido Popular Socialista
PSB – Partido Socialista Brasileiro
PSDB – Partido da Social Democracia Brasileira
PPB – Partido Progressista Brasileiro
PTB – Partido Trabalhista Brasileiro
PAN – Partido dos Aposentados da Nação
PL – Partido Liberal
PSC – Partido Social Cristão
PSDC – Partido Social Democrata Cristão
PCB – Partido Comunista Brasileiro
PP – Partido Progressista
PRTB – Partido Renovador Trabalhista Brasileiro
PSL – Partido Social Liberal
DEM – Democratas
PPL – Partido Pátria Livre
PR – Partido da República
PRB – Partido Republicano Brasileiro
PSD – Partido Social Democrático
PT do B – Partido Trabalhista do Brasil
PV – Partido Verde
PRN – Partido da Reconstrução Nacional
TSE – Tribunal Superior Eleitoral
TRE/SC – Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	12
2 MOVIMENTO SUFRAGISTA: Contextualização Histórica da Luta Pelo Direito ao Voto	22
2.2 A LUTA PELO SUFRÁGIO FEMININO NO BRASIL	25
2.2.1 A LEI DE COTAS	30
3 A PARTICIPAÇÃO DAS MULHERES NO LEGISLATIVO CHAPECOENSE	33
3.1 A MULHER NA POLÍTICA CHAPECOENSE: PERÍODO DE 1958 A 2012	34
4. ELEIÇÕES PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CHAPECÓ: PERÍODO DE 2016 A 2020	38
CONSIDERAÇÕES FINAIS	50
REFERÊNCIAS	52

1 INTRODUÇÃO

As análises políticas são objetos contínuos de pesquisa. Com o decorrer do tempo e dos acontecimentos esses estudos passam a se adaptar às evoluções socioculturais criando-se assim novas linhas de pensamento e correntes de pesquisa. O regime de governo vigente no Brasil é a democracia representativa, práxis que prevê a obrigatoriedade do voto pelos cidadãos. Diversos estudos apontam que as mulheres representam a maioria do eleitorado brasileiro. Verifica-se, no entanto, que historicamente os cargos políticos em todas as instâncias são majoritariamente ocupados por homens.

Não obstante, em 31 de outubro de 2010, elegeu-se a primeira mulher presidente do Brasil. Dilma Vana Rousseff foi empossada em 1ª de janeiro de 2011 e fez história ao se tornar a primeira mulher a ocupar o Palácio do Planalto. No entanto, durante todo o seu mandato foi alvo das mais diversas formas de machismo e sexismo. Em 2014, Dilma assumiu pela segunda vez a presidência da República contrariando a classe política concentrada no Congresso Nacional, composta majoritariamente por homens brancos e abastados. A partir desta reeleição deu-se início no Brasil, ao que muitos chamam de um golpe político – jurídico midiático, onde os segmentos mencionados acima se uniram para articular a deposição de Dilma. Em 31 de agosto de 2016, após três meses de tramitação do processo de impeachment, Dilma foi definitivamente afastada do cargo de presidente do Brasil.

Ao assumir a presidência da República o até então vice-presidente, Michel Temer cercou-se de ministros homens e, dando início a um retrocesso nas conquistas das mulheres por representatividade feminina na política, não nomeou nenhuma única mulher para o cargo de ministra no novo governo. Desde então, com o avanço do neoconservadorismo as mulheres vêm perdendo espaço e voz na arena pública brasileira. Isto pode ser observado no atual governo (eleito em 28 de outubro de 2018) que é marcado por um processo de construção que desde o seu início tem centralidade no desmonte de políticas, na redefinição dos sentidos de políticas públicas e colabora em grande medida para naturalizar uma política anti-igualitária. A naturalização das desigualdades em um governo que reúne neoconservadorismo e neoliberalismo é importante ter presente para entender o que está em jogo na política e para não ocorrer um retrocesso nas lutas das mulheres para conquistar o seu espaço na política.

A desigualdade de gênero está intrinsecamente relacionada ao sistema patriarcal que traz em seu cerne a inferiorização e subordinação das mulheres transferindo aos homens a

ocupação dos espaços de poder. A luta por cidadania, liberdade e igualdade tem sido pauta central dos movimentos feministas ao longo dos séculos. Bison (2018), ao problematizar a categoria gênero observa que a mesma discute os papéis sociais destinados às mulheres e aos homens; desse modo a autora enfatiza que pensar em gênero em vez de pensar em sexo adverte que as condições desiguais às quais as mulheres são submetidas é resultado de uma construção social e política, ou seja, não está relacionada a genética, nem é definida pela natureza ou pelo sexo

Criadora do conceito analítico de gênero, Joan Scott afirma que “(1) o gênero é um elemento constitutivo de relações sociais baseadas nas diferenças percebidas entre os sexos e (2) o gênero é uma forma primária de dar significado às relações de poder” (SCOTT, 1995, p. 86). A partir da leitura de Scott, Boneti (2017) ressalta que:

Gênero como categoria de análise mostra que as atitudes e/ou comportamentos entre os sexos são construídas nas bases das relações de poder. Ou seja, os estudos de gênero buscam demonstrar que as características e comportamentos que temos como “naturais” são na verdade construções sociais e culturais impostas pela sociedade. Por isso, não podem ser entendidas como determinadas por aspectos biológicos. (BONETI, 2017, p. 39)

Boneti destaca ainda que no campo da política, as desigualdades nas relações de gênero são muito evidentes, uma vez que a inserção das mulheres se dá de maneira desigual e que os espaços de poder e decisão são notadamente ocupados por homens. De acordo com a autora a desigualdade de gênero entre homens e mulheres constrói uma cultura política que impede a mulher de participar efetivamente da política. Ela afirma também que a desigualdade se constrói a partir do momento em que mulheres são utilizadas apenas para preencher um espaço, ouvem falas preconceituosas e machistas, ou quando recebem atenção diferenciada das organizações políticas. (BONETI, 2017, p.128)

As relações desiguais de gênero atuam no sentido de excluir as mulheres dos espaços públicos, de poder e decisão na medida em que o pensamento coletivo da sociedade patriarcal naturaliza que as mulheres sejam inferiorizadas. Contudo, os movimentos de mulheres travam uma constante luta por equidade de gênero. No âmbito político, a cota de gênero para mulheres nas eleições funciona como uma ação afirmativa que pretende assegurar a participação feminina nos pleitos eleitorais, ou seja, uma conquista das mulheres na busca por condições mais igualitárias no meio político onde prepondera a participação masculina.

Com o tema “Mulher e política: A desigualdade de gênero na política partidária”, o presente trabalho tem como objeto de pesquisa a problematização da questão de gênero na política partidária e dará ênfase a análise da participação política das mulheres no município de Chapecó-SC, no âmbito do legislativo e do executivo.

Assim, trazemos como problema de pesquisa o questionamento acerca de por que, a despeito de tantas lutas e conquistas na busca por igualdade de gênero, as mulheres ainda enfrentam tantos desafios para adentrar a esfera pública, representando minoria em cargos políticos. O objetivo geral é analisar a representação feminina no contexto político-partidário do legislativo municipal de Chapecó, no período de 2016 e 2020.

Já os objetivos específicos pretendem: Contextualizar a luta das mulheres por direito ao voto desde sua origem até a ascensão no Brasil; Levantar dados em torno da representação feminina no legislativo e executivo chapecoense, de 1958 a 2020; Refletir sobre as dificuldades da participação das mulheres na política partidária em nível nacional, estadual e local.

Como hipótese discutiremos a baixa representatividade feminina na política-partidária do legislativo municipal chapecoense, que apesar dos avanços em relação à luta feminista e políticas que pretendem aumentar a participação feminina, ela ainda é baixa e resulta das desigualdades nas relações de gênero que reverberam na política já que a sociedade patriarcal entende que o universo político deve ser comandado por homens.

Dada a relevância do tema, a participação da mulher na política partidária, é possível contar com estudos muito pertinentes para aprofundar essa temática. Bison ao contextualizar a trajetória da mulher ao longo dos séculos e do avanço das sociedades, afirma que nas sociedades primitivas as mulheres tinham uma vida independente e possuíam prestígio social em função de que os homens não entendiam o seu papel na procriação e pensavam que as mulheres pariam dos deuses. Porém com o avanço das formas de organização do trabalho e a necessidade do uso da força para a caça de animais e conquista de territórios o homem passou a usar a força física para controlar a sexualidade feminina. “Assim, as mulheres que até então tinham uma vida independente e possuíam prestígio social, perderam sua posição. Foram reduzidas ao âmbito da casa e da criação dos filhos” (BISON, 2018, p. 54).

Essa afirmação nos permite compreender e problematizar as razões pelas quais a vida pública é majoritariamente dirigida por homens até os dias de hoje, uma vez que se trata de

uma questão estrutural na sociedade patriarcal. Bison segue observando que “[...] a mulher se tornou submissa ao homem, não podia trabalhar fora de casa e, portanto, a sua subsistência era provida pelo homem. Assim, a partir da dominação econômica, no passar das gerações, a mulher desenvolveu uma submissão psicológica, introjetada à sua condição de inferioridade em relação ao homem” (BISON, 2018, p. 56).

Boneti (2017) no trabalho intitulado “Participação político-partidária das mulheres no processo eleitoral na região da AMOSC” destaca que “[...] em todo o Brasil, a participação da mulher nos processos eleitorais é bem inferior à dos homens”. Além disso a autora destaca que: “por mais que a mulheres tenham assumido importantes papéis em nossa sociedade, em relação à política os números são inexpressivos, pois andam lentamente, ano após ano, sejam como eleitoras ou como candidatas a cargos públicos, nos processos eleitorais (BONETI 2017, p.28).

Boneti segue expondo as dificuldades enfrentadas pelas mulheres nos espaços públicos de poder: “[...] Se analisarmos o período em que iniciou a luta pelo voto, pelos direitos civis, verifica-se claramente de como a participação da mulher na política, atuando de forma decisiva nos espaços de poder se deu e ainda se dá vagarosamente” (BONETI, 2017, p. 61). Tais afirmações salientam que embora muito se tenha conquistado em relação aos direitos das mulheres, há ainda um longo caminho a ser trilhado na busca pela igualdade de gênero. Conforme Bison:

Sempre será preciso imprimir caráter emancipacionista à luta da mulher, recuperar a energia do grito, emergir do silêncio do discurso político e ocupar lugar estratégico nas lutas sociais e nas diversas instâncias da sociedade. Sem medo da força estrutural/cultural das relações de gênero que se dão em todas as esferas da sociedade fundada nas relações desiguais de classe. (VALADARES, 2007, apud, BISON, 2018, p. 65)

Nesse sentido pode-se compreender que as mulheres precisam estar sempre atentas e em posição de luta tanto por novas conquistas quanto para evitar retrocessos como os que vêm ocorrendo no Brasil com essa nova onda de conservadorismo que cerca a sociedade. Desse modo faz-se necessário retomar os debates em torno da questão de gênero nos espaços públicos, a partir da ideologia patriarcal. De acordo com Arantes:

Ao considerar a dicotomia público/privado como polos basilares da sociedade, estamos operando pautadas na lógica da diferença sexual patriarcal, confinando a mulher no espaço da domesticidade, enquanto o homem circula livremente por ambas as esferas. Assim, as mulheres são excluídas do espaço público e, conseqüentemente, não adquirem status de indivíduo. É exatamente neste ponto que se localiza a crítica feminista, isto é, na posição coadjuvante da mulher ao longo da história. (ARANTES, 2011, p. 47)

O debate em torno desse confinamento da mulher no espaço doméstico a que se refere a autora torna-se imprescindível quando se pretende compreender os motivos pelos quais a participação feminina na política – partidária é tão baixa, tendo em vista que os homens são privilegiados ao dispor de todo o tempo necessário para protagonizar espaços públicos, enquanto a mulher cuida da casa e dos filhos; prática que faz parte dos hábitos e cultura de uma sociedade fundamentada no patriarcado. Conforme Arantes, (p. 51): “[...] a ideologia patriarcal não se refere apenas à naturalização dos papéis da mulher na vida familiar, mas da posição subalterna que estas ocupam perante os homens em todos os espaços”. Segundo a autora essa ideologia assim como a concepção que a mesma tem da mulher como naturalmente inferior ao homem, retifica o lugar de opressão e desigualdade comumente direcionado às mulheres

Partindo do pressuposto de igualdade presente na Constituição da República Federativa do Brasil que estabelece como direito e garantia fundamental que “homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações” (BRASIL, 1988), há que se questionar as razões pelas quais essa igualdade não é encontrada na esfera política. Conforme escreve Biroli (2016, p.722) “[...]A cidadania das mulheres é comprometida pela divisão sexual do trabalho, que em suas formas correntes converge em obstáculos ao acesso a ocupações e recursos, à participação política autônoma [...]”. Mas, porque trazer o conceito de divisão sexual do trabalho para um estudo que tem por objetivo problematizar a participação das mulheres na política? Porque os aspectos socioculturais brasileiros implicam em destinar às mulheres as tarefas domésticas, o cuidado com as crianças e com pessoas idosas. Isto reflete de modo direto na organização social e democrática de um país, uma vez que a dificuldade em encontrar tempo hábil para a dedicação a vida pública e as demandas que a inserção na política produzem faz com que as mulheres deixem de participar efetivamente dessa esfera, interferindo na democracia representativa que acaba por ser dominada por homens.

O debate em torno das dificuldades das mulheres em adentrar o sistema político, também é relacionado pela autora Suziane Boneti aos resquícios de uma sociedade patriarcal. Segundo a autora os princípios e valores patriarcais sugerem a dominação do homem sobre a mulher nos diversos aspectos da vida social. “Essa dominação na qual a mulher é invisibilizada é uma característica própria do sistema patriarcal. E esse sistema patriarcal que tem uma determinada forma de organização social, onde existe uma dominação por parte do patriarca”. (BONETI, 2017, p.40). A mesma autora afirma ainda que o modelo patriarcal fez com que as mulheres fossem dominadas e inferiorizadas por homens, já que neste sistema os

homens ocupam postos de comando no âmbito econômico, social e político, enquanto que as mulheres permanecem confinadas no âmbito do lar. Assim, atribuir às mulheres as tarefas relacionadas aos cuidados com lar, correspondentes a esfera privada, funciona como uma estratégia do sistema patriarcal para que os homens mantenham a dominação sobre as mulheres.

Bison (2018), ao tratar do tema da divisão sexual do trabalho, afirma que as relações de gênero naturalizam que as atividades de cuidado sejam destinadas às mulheres de forma que os homens se beneficiem do trabalho doméstico gratuito já que a sociedade patriarcal não reconhece o trabalho doméstico como gerador de riqueza. Disso resulta que as mulheres ocupem posições subalternas se mantendo protagonistas da esfera privada fato que historicamente contribuiu para que a inserção da mulher na política ocorresse a passos lentos. Assim, o modo como a mulher é excluída dos espaços de poder e decisão é resultado de uma construção social constituída em uma sociedade fundamentada em valores patriarcais e marcada pela violência de gênero que busca inviabilizar a mulher enquanto sujeito político.

Contudo, as mulheres não aceitaram as imposições da sociedade patriarcal e se organizam na luta pelos seus direitos. Segundo (BONETI, 2014, p. 41):

Frente a esse sistema patriarcal, um grupo de mulheres de classe alta, que possuía acesso a diversos espaços, por acompanhar seus maridos, começa a questionar o modelo da estrutura familiar da sociedade patriarcal da qual faziam parte e inconformadas com sua condição social, contrárias com as falas e atitudes populares de que eram naturalmente mais fracas e vulneráveis, iniciaram várias lutas por meio de ações para serem reconhecidas e principalmente para que pudessem participar de espaços públicos. Ressalta-se que o movimento feminista ocorreu com maior força na Europa, posteriormente se expandindo para os Estados Unidos e se difundindo por diversos países, assim como também para o Brasil.

A luta por espaço das mulheres na vida político-partidária foi um longo processo iniciado no século XIX com as revoluções sociais que ocorriam em países da Europa e nos Estados Unidos; as mulheres organizaram-se para reivindicar cidadania e emancipação política. Apesar de obstinadas, as mulheres enfrentaram fortes desafios de forma que sua luta foi marcada por manifestações, greves de fome e prisões de ativistas mais influentes. Ainda que desafiador, o movimento de mulheres iniciado na Europa reverberou ao redor do mundo e inspirou lutas e manifestações em diversos países em que as mulheres se mostravam insatisfeitas com as condições que lhes eram impostas.

No Brasil o voto feminino foi conquistado em 1932, quando foi promulgado o novo código eleitoral brasileiro (PINTO, 2010, p. 16). Segundo Bison (2018):

A partir do século XX, no Brasil, a existência de movimentos sociais fortes e variados, no campo e na cidade, legitimou a organização dos movimentos de mulheres. Na busca de uma vida própria, de autonomia e de reconhecimento, as mulheres procuraram mostrar o desenvolvimento da sua condição na sociedade brasileira através dos tempos: sua vida, seus anseios, sua maneira de pensar e participar dos acontecimentos culturais, políticos, econômicos e sociais, na família e no trabalho (BISON, 2018, p. 54)

Desde muito antes da conquista do voto, as mulheres vêm buscando ocupar espaços de poder. Trata-se de uma luta permeada por obstáculos, ainda que existam avanços legislativos no sentido de buscar uma maior inclusão feminina na política-partidária a exemplo da Lei de cotas ou Lei 9.100/1995 que garante 20% das vagas no processo eleitoral às mulheres, percentual ampliado pela Lei n.9.504/97 que deu redação à Lei Eleitoral de nº 12.034/2009 que determina que os partidos políticos devem destinar às candidaturas femininas 30% das vagas nos processos eleitorais, conforme aponta o Art. 10 “§ 3º “do número de vagas resultante das regras previstas neste artigo, cada partido ou coligação preencherá o mínimo de 30% (trinta por cento) e o máximo de 70% (setenta por cento) para candidaturas de cada sexo” (BRASIL, 1997).

Sobre a temática da Lei de Cotas, Grossi e Miguel (2001, p.70) afirmam que a aprovação da lei vem estimulando reflexões e ações da sociedade brasileira sobre a participação das mulheres nos espaços de poder, trazendo para a arena política o debate das formas de enfrentamento da questão. As autoras destacam que, além da luta das mulheres pelo acesso ao poder legislativo, outras lutas por níveis de paridade começam a se fazer visíveis nos demais poderes constituintes do Estado: o Executivo e o Judiciário.

Mais recentemente, no ano de 2018, o Plenário do Tribunal Superior Eleitoral aprovou a Lei da cota mínima de investimento do fundo partidário, com isso, o artigo 17 da Resolução TSE nº 23.607/2019 estabelece que os partidos políticos devem destinar no mínimo 30% do montante do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC), também conhecido como Fundo Especial, para ampliar as campanhas de suas candidatas. Na ocasião, os ministros também entenderam que o mesmo percentual deveria ser considerado em relação ao tempo destinado à propaganda eleitoral gratuita no rádio e na televisão. (TSE, 2020). As referidas ações afirmativas possuem o objetivo de ampliar a participação das mulheres no cenário político nacional e promover maior equidade entre homens e mulheres na disputa eleitoral. Não obstante, ainda há dificuldade em transformar as candidaturas em mandatos, conforme veremos neste estudo.

Diante do exposto, justifica-se a relevância deste trabalho, pois a participação ativa das mulheres que formam a maioria entre eleitores brasileiros é indispensável para o bom andamento da democracia representativa. Conforme Boneti (2017), só há democracia quando temos a participação de mulheres, isto porque a democracia representativa é um regime que prevê a participação de todos os membros da sociedade aptos a tomar decisões, portanto, a participação efetiva das mulheres, tanto como eleitoras quanto membros das casas legislativas, torna-se vital aos ideais democráticos. Sobre a relevância da participação das mulheres nos espaços de poder Céli Pinto afirma: “É muito mais provável que as demandas por direitos das mulheres sejam defendidas por mulheres do que por homens, independente da posição política, ideológica e mesmo da inserção no movimento feminista” (PINTO, 2010, p.18)

Enquanto futura socióloga e decorrente do meu interesse pessoal nesse tema, retomarei neste trabalho os conceitos sobre a temática que envolve as relações de gênero pautadas no patriarcalismo e os desafios impostos às mulheres quanto a sua participação no âmbito político-partidário estudados durante o curso de ciências sociais tanto na Universidade, como em palestras e debates, quanto de forma independente.

Assim, rever caminhos percorridos e analisar o que está sendo proposto por estudiosos dessa temática, possibilita um olhar reflexivo na perspectiva de discutir as relações de gênero e poder na política-partidária, pois conforme Signori (2018):

O feminino pede para ser visto, ser lembrado e escrito. Como um passado que não passou, a trajetória das mulheres ainda carece de muito estudo e registro. Os silêncios da história das mulheres reclamam por vozes que possam narrar o que não foi dito, antes que a memória seja esquecida (SIGNORI, 2018, p.15)

Desse modo, compreender como ocorre a atuação feminina no percurso político e os aspectos históricos e socioculturais que permeiam essa questão nos permitirá analisar os avanços e retrocessos das desigualdades de gênero na política -partidária, contribuindo para a minha formação enquanto socióloga e para outros profissionais com interesse no tema.

Quanto ao processo da pesquisa, Lakatos; Marconi (2007, p. 157), observam que:

A pesquisa é um procedimento formal, com método de pensamento reflexivo, que requer um tratamento científico e se constitui no caminho para conhecer a realidade ou para descobrir verdades parciais (LAKATOS; MARCONI, 2007, p. 157).

Partindo da premissa de que pesquisar requer traçar um percurso a ser trilhado, porém não é qualquer caminho e sim a construção de um caminho que nos permita chegar ou nos

aproximarmos do objeto de nossa busca, iniciamos realizando a busca de estudos relacionados à temática da presente pesquisa. De acordo com Fonseca (2002, p. 32) o levantamento de “[...] referências teóricas já analisadas, e publicadas por meios escritos e eletrônicos, como livros, artigos científicos, páginas de web sites [...] permite ao pesquisador conhecer o que já se estudou sobre o assunto”. Desse modo, ao se debruçar na busca do que já foi produzido sobre o tema de interesse de pesquisa, o pesquisador tem a oportunidade de identificar o que pode ser pesquisado, além de compor um banco de trabalhos que poderão auxiliar nas discussões teóricas sobre o tema em estudo.

Portanto, com o objetivo de conhecer o que está sendo estudado cientificamente nesses últimos anos relacionados a temática deste projeto, foi realizada uma busca por dissertações de mestrado no portal de periódicos da Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS, Universidade Comunitária da Região de Chapecó – Unochapecó, com as palavras – chave: mulher; mulher e política; política – partidária, participação feminina na política. As mesmas palavras – chaves foram utilizadas na busca por artigos científicos na plataforma Scielo. Além disso foram levantados dados já produzidos e disponíveis, no site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e no Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina (TRE/SC).

Este Trabalho de Conclusão de Curso está organizado em capítulos, no capítulo 1 buscamos realizar a abordagem histórica da luta de mulheres por reconhecimento no mundo da política e cidadania. Para tanto, recorreremos aos escritos de Céli Jardim Pinto, autora que em muitas de suas publicações se debruça sobre o estudo do feminismo no Brasil e seus desdobramentos. Trazemos ainda o artigo de Zina Abreu intitulado *Luta Das Mulheres Pelo Direito De Voto: movimentos sufragistas na Grã Bretanha e nos Estados Unidos* para fundamentar o debate em torno dos avanços feministas na luta pelo direito ao voto. No contexto brasileiro das lutas feministas e de análise sobre a participação das mulheres no poder legislativo, recorreremos ao trabalho de Suziane Boneti *Participação Político-Partidária Das Mulheres No Processo Eleitoral Na Região Da AMOSC*, que pela sua relevância e profundidade nas análises político-partidárias, é abordado em todos os capítulos do presente trabalho. Tópico importante no capítulo 1 é a discussão em torno da lei de cotas e as contradições que a cercam, temática abordada por Wagner Wilson Deiró Gundim e Crislayne Moura Leite no artigo denominado *A Participação da Mulher na Política Brasileira e a Efetividade das Cotas Partidárias* e por Míriam Pillar Grossi e Sônia Malheiros Miguel no artigo *Transformando a diferença: as mulheres na política*. Abordamos, ainda que brevemente, as contribuições de Simone de Beauvoir que com seu ativismo se tornou

fundamental na luta das mulheres por igualdade de gênero se tornando protagonista do movimento feminista suscitando debates que reverberam até os dias atuais.

Posteriormente o debate será conduzido ao nível municipal, no capítulo 2, intitulado *A PARTICIPAÇÃO DAS MULHERES NO LEGISLATIVO CHAPECOENSE*, no qual realizamos o levantamento do percentual de mulheres candidatas e eleitas para o legislativo. Para tanto, novamente recorreremos ao trabalho de Suziane Boneti; além dele nos fundamentamos no texto de Jane G. Corrêa Botton e Lenita Peruzzo Balbinot denominado: *A participação das mulheres no cenário político chapecoense—1958 a 1996*. Neste capítulo estabelecemos uma linha do tempo das realizações das mulheres na esfera política municipal que teve início em 1958 até as eleições de 2012.

No capítulo 3 denominado *ELEIÇÕES PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CHAPECÓ: PERÍODO DE 2016 A 2020* realizamos o levantamento do percentual de mulheres candidatas e eleitas para o legislativo nos pleitos eleitorais de 2016 e 2020. Novamente recorreremos as autoras Jane G. Corrêa Botton e Lenita Peruzzo Balbinot e Suziane Boneti. Para aprofundar esse debate utilizamos dados produzidos e divulgados pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e Tribunal Regional Eleitoral (TRE-SC) e para analisar e comparar os dados obtidos recorreremos a matérias de jornais locais e nacionais com a intenção de observar o aumento e/ou declínio da participação das mulheres na política em nível municipal. Trazemos ainda as considerações de Fanny Tabak (2002) sobre as razões pelas quais as mulheres enfrentam dificuldades em participar efetivamente do processo político.

Por fim, nas considerações finais faremos uma análise crítica em torno dos temas expostos neste trabalho, dados apresentados e conclusões obtidas a fim de examinar se logramos êxito em cumprir com os objetivos propostos no início desta pesquisa

2 MOVIMENTO SUFRAGISTA: Contextualização Histórica da Luta Pelo Direito ao Voto

Neste capítulo examinamos o contexto histórico das lutas feministas, propondo uma reflexão teórica a partir do século XIX, período marcado por revoluções sociais referentes às lutas das mulheres por direitos e emancipação política e social, em países da Europa e nos Estados Unidos da América. Protagonizam o movimento feminista por emancipação política e social, Olympe de Gouges, Mary Wollstonecraft, Jeanne Deroin, Hubertine Auclert, Madeleine Pelletier e Simone de Beauvoir, entre outras mulheres cuja posição de enfrentamento frente a sociedade patriarcal são determinantes para a conquista de autonomia e cidadania para todas.

No Brasil, com a nova onda do feminismo suscitada no início século XX, destacam-se Nísia Floresta e Bertha Luz, como pioneiras no movimento feminista brasileiro, abrindo o debate em torno de questões como o direito ao voto e ao divórcio. Tratamos ainda da Lei de cotas para mulheres na política enquanto ação afirmativa que objetiva aumentar a participação feminina no espaço público e encerramos o capítulo com a abordagem histórica das lutas feministas e participação das mulheres no Estado de Santa Catarina onde enfatizamos a trajetória de Antonieta de Barros, a primeira deputada estadual negra do país e a primeira deputada mulher a participar de uma Assembleia Legislativa.

A história da conquista do voto feminino no mundo é indissociável da história de lutas e reivindicações pautadas pelo movimento feminista que traz consigo no centro do debate à luta pelo sufrágio¹ feminino. A organização de mulheres insatisfeitas com as condições de desigualdade de direitos e subordinação impostos pela sociedade patriarcal deu origem no final do século XIX ao mundialmente conhecido movimento sufragista. Tal movimento se instituiu na Europa quando, mulheres promoveram grandes manifestações, fizeram greve de fome e foram presas diversas vezes, reivindicando direitos políticos como o de votar e ser eleita; os direitos sociais e econômicos e de trabalho remunerado, conforme afirma Pinto (2010).

Importante nome na luta pelos direitos das mulheres foi a francesa Olympe de Gouges, dramaturga, política, escritora e abolicionista. A militante feminista publica em 1791 a Declaração dos Direitos da Mulher e da Cidadã como forma de confrontar e criticar a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, relevante documento do movimento

¹ Sufrágio: processo de escolha por votação, eleição.

revolucionário francês que não reconhecia a cidadania feminina. Assim, no preâmbulo da Declaração dos Direitos da Mulher e da cidadã, apresentado na Assembleia da França, Gouges escreve:

Mulher, desperta. A força da razão se faz escutar em todo o Universo. Reconhece teus direitos. O poderoso império da natureza não está mais envolto de preconceitos, de fanatismos, de superstições e de mentiras. A bandeira da verdade dissipou todas as nuvens da ignorância e da usurpação. O homem escravo multiplicou suas forças e teve necessidade de recorrer às tuas, para romper os seus ferros. Tornando-se livre, tornou-se injusto em relação à sua companheira.[...] GOUGES (1791, p. 460).

Com a Declaração dos Direitos da Mulher e da Cidadã, Gouges pretendia contribuir para o reconhecimento dos direitos civis e políticos das mulheres, entretanto, a declaração foi rejeitada pela Assembleia Nacional da França, permanecendo no completo esquecimento e só veio a ser publicada em 1986 pela Universidade Livre Feminista. Em três de novembro de 1793, Olympe de Gouges foi guilhotinada em Paris, e a justificativa para a condenação foi o fato de Olympe ser considerada perigosa, revolucionária e traidora da Revolução Francesa, em razão de seus ideais libertários.

Nesse período, destaca-se ainda, a inglesa, Mary Wollstonecraft (1759-1797), considerada precursora da teoria feminista ao escrever a obra *Reinvindicação dos Direitos da Mulher* de 1792, na qual a autora contesta a condição da mulher de sua época. Mary Wollstonecraft (ABREU, 2002 p.443) manifestou a sua preocupação com o estatuto social, político e civil das mulheres da sua época, que considerava deplorável. ABREU (2002, p. 444) destaca que para Wollstonecraft, “só um sistema educativo nacional, universal, misto e igual, poria fim à falsa moralidade nas relações entre os sexos, e permitiria que as mulheres se transformassem em criaturas racionais, ganhassem a sua independência econômica, e se tornassem cidadãs livres”.

Este período é marcado ainda por outras três feministas militantes: Jeanne Deroin (1805 – 1894), Hubertine Auclert (1848 – 1914) e Madeleine Pelletier (1874 – 1939), sendo que em suas trajetórias estas mulheres se posicionaram estoicamente contra os padrões impostos pela sociedade patriarcal, integrando os debates políticos em relação aos direitos da mulher, como o direito ao trabalho remunerado, reconhecimento da maternidade como um trabalho social, e não como um destino biológico, propondo que o Estado fosse o responsável pela manutenção material das crianças que ficariam sobre a responsabilidade moral das mulheres, (BONETI, 2017). Sobre Madeleine Pelletier, Boneti (2017) ressalta que, ao se vestir com trajes masculinos com o intuito de desconstruir paradigmas relacionados à diferença sexual, a militante, além de ir contra os costumes da época, também enfrentava os

tabus e principalmente preconceito. Com posturas e atitudes enérgicas, Madeleine Pelletier tinha como bandeira de luta os direitos das mulheres, à contracepção e ao aborto”. (BONETTI, 2017, p.46).

Com tais posturas de enfrentamento e ações consideradas revolucionárias para o contexto em que viviam, essas mulheres marcam o feminismo enquanto ação política. As *suffragettes*, como foram denominadas as mulheres em posição de luta por seus direitos, se organizaram e passaram a integrar um movimento que reverbera ao longo de séculos dada a sua relevância. O movimento sufragista confrontava as convenções de uma sociedade que pensava a mulher enquanto sujeito doméstico e sem habilidades cognitivas e sociais para compor o cenário político; assim, as mulheres não conformadas com trajetórias de subordinação socialmente imposta protagonizam uma exemplar luta por direitos políticos e sociais que em muito contribuiu para a promoção de relações menos desiguais entre os sexos.

Ainda na França, Simone de Beauvoir causa polêmica ao publicar em 1949 o livro *O segundo sexo*, onde a escritora frisava que, apesar das conquistas, as mulheres ainda estavam aprisionadas a um universo masculino, pois o direito ao voto e a ampliação da participação política feminina não as colocava em condições de igualdade com os homens. Bonetti (2017) destaca que:

No livro publicado em 1949, a escritora Simone de Beauvoir fez uma análise da mulher na sociedade e apresentou propostas para a igualdade entre os seres humanos, ou seja, dizia que “a disputa durará enquanto os homens e as mulheres não se reconhecerem como semelhantes”. Também expôs questões femininas e fez críticas a temas como, por exemplo, demonstrando que a classificação dos sexos é uma ideologia social e não biológica, afirmando que a condição da mulher é uma construção da sociedade patriarcal, pois eram oprimidas pela ideologia patriarcal, atestando que a mulher, como um “segundo sexo”, foi a primeira propriedade privada do homem, silenciando-a e a colocando-a na posição subalterna. (BONETTI, 2017, p.47)

As contribuições de Simone de Beauvoir para a história do feminismo e para luta pela emancipação feminina de mulheres brancas e urbanas são notáveis tendo em vista que com suas obras a autora ampliou o debate em torno da condição social de subordinação em que viviam as mulheres de sua época, inspirando questionamentos relativos às práticas machistas promovidas pela sociedade patriarcal.

Já nos Estados Unidos, as primeiras manifestações dos movimentos feministas foram marcadas pela luta de operárias do setor têxtil que promoveram manifestações e greve reivindicando melhores condições de trabalho. O dia 25 de março de 1911, marca a morte de aproximadamente 145 trabalhadoras que morreram em um incêndio em uma fábrica de tecidos em Nova York, devido às precárias condições de segurança a que eram submetidas as

operárias naquele local. Este fato resultou em diversas mudanças nas leis trabalhistas e em condições de trabalho para as trabalhadoras norte-americanas. Deste acontecimento, resulta também o decreto de que 08 de março que passaria a ser o “Dia Internacional da Mulher”, assim este dia marca a luta das mulheres por condições menos desiguais em relação aos homens incluindo-se as manifestações pelo direito ao sufrágio feminino. Não obstante, é somente no ano de 1975, ano internacional da mulher, que a Organização das Nações Unidas (ONU), passou a celebrar o Dia Internacional da Mulher em 08 de março. No Brasil, segundo Boneti (2017), foi comemorado pela primeira vez em 08 de abril de 1947.

O século XX suscita uma nova onda dos movimentos feministas que ressurgem ganhando visibilidade e reacendendo o debate relativo às condições desiguais entre sexos. Abreu (2002) destaca que foram sobretudo as irmãs Grimké, Sarah e Angelina, as primeiras a conseguir o direito de as mulheres americanas falarem em público e, desse modo, fazer ouvir as suas vozes e opiniões na defesa da causa abolicionista. A autora afirma que um longo elenco de oradoras veementes de todas os matizes liberais seguiu-lhes o exemplo, mulheres negras como Lucy Stone, Lucretia Mott, Abby Kelley Foster, Frances Harper, Ernestine Rose, Sojourner Truth,²¹ Susan Anthony, e muitas outras, que conseguiram afetar a opinião pública americana. A autora afirma ainda que:

Como abolicionistas, as mulheres americanas identificaram a subordinação social dos escravos e a sua destituição de direitos políticos e civis “com o seu próprio estatuto social, político e civil. Durante um quarto de século, os dois movimentos — ‘pela libertação e pelos direitos dos escravos’ e pela “emancipação e pelos direitos das mulheres” — alimentaram-se e fortaleceram-se um ao outro. Só tomaram rumos distintos com a abolição da escravatura e o reconhecimento do direito dos Negros ao sufrágio, expresso pela 14ª emenda à Constituição americana em 1866. (ABREU, 2002, p. 454)

2.2 A LUTA PELO SUFRÁGIO FEMININO NO BRASIL

Assim como ocorreu na maior parte do mundo, no Brasil, a participação política foi, por um longo período, privilégio de uma minoria. Bester (2016) afirma que em 1881, ano da aprovação da Lei Saraiva (cita-se esta lei por ter estabelecido o pleito direto e criado o título eleitoral), para ser eleitor o indivíduo deveria cumprir exigências como: ser do sexo masculino, maior de 21 anos e ter uma renda anual determinada; nesse período vigorava o voto censitário e justificava-se à exclusão das mulheres pelo fato de que elas eram subordinadas pelo pátrio poder ou poder marital.

A proclamação da República traz consigo mudanças significativas, entre elas a abolição do voto censitário, ocorrida em 1890, e também a perda do direito ao voto por parte dos analfabetos; porém, segundo Bester (2016), ao longo da República Velha (1889-1930) todas as demais restrições ao direito de votar continuaram, e isso quer dizer que as mulheres permaneceram alijadas da participação política. Já a primeira Constituição brasileira Republicana (1891), não trouxe nem a concessão, tampouco a negação explícita ao direito ao voto feminino. O texto, que não esclareceu o gênero do eleitor, deu margem para que, mais uma vez, a sociedade, fundamentada no patriarcalismo e sexismo, considerasse as mulheres como não-eleitorais, tampouco elegíveis. Bester (2016, p. 334), afirma ainda que, “vigia como dominante, à época, uma associação de forças sócio-político-jurídicas altamente excludentes e inferiorizadoras das mulheres.”

Nesse contexto de exclusão são estabelecidas as reivindicações das mulheres brasileiras pelo direito ao voto, destacando-se o livro *“Direitos das mulheres e injustiças dos homens”* de autoria de Nísia Floresta, publicado em 1832. De acordo com Boneti (2017), Nísia Floresta se destaca por tratar não apenas da questão sufragista, mas falar sobre os direitos da mulher e superioridade do homem, evidenciando a desigualdade de gênero existente na época. A obra de Nísia Floresta marca o despertar dos debates feministas no Brasil.

Boneti (2017) destaca outra mulher militante: Josefina Álvares. Esta como uma das primeiras mulheres a defender o direito ao voto e à cidadania no país. Josefina, que era proprietária do jornal “A Família”, dedicou o primeiro editorial à educação de mãe. A militante era defensora da educação feminina, pois acreditava que a emancipação das mulheres ocorreria por intermédio da educação. Nessa perspectiva, publicou inúmeros artigos voltados ao direito das mulheres, incentivando-as a estudarem. “Para sua alegria, em 1879, dois anos mais tarde, em 19 de abril, às mulheres conquistam o acesso ao Ensino Superior por meio do Decreto n. 7.247, enfrentando muitos preconceitos para manterem-se. (BONETI, 2017, p. 52)

Em 1910, inicia-se a luta pelo voto no Brasil, quando Bertha Luz passa a liderar o movimento de mulheres sufragistas no país, sendo que, a partir dessa liderança, se organiza o movimento feminista brasileiro. De acordo com Céli Pinto (2010):

A sufragetes brasileiras foram lideradas por Bertha Lutz, bióloga, cientista de importância, que estudou no exterior e voltou para o Brasil na década de 1910, iniciando a luta pelo voto. Foi uma das fundadoras da Federação Brasileira pelo Progresso Feminino, organização que fez campanha pública pelo voto, tendo inclusive levado, em 1927, um abaixo-assinado ao Senado, pedindo a aprovação do Projeto de Lei, de autoria do Senador Juvenal Lamartine, que dava o direito de voto

às mulheres. Este direito foi conquistado em 1932, quando foi promulgado o Novo Código Eleitoral brasileiro. (PINTO, 2010, p 16.)

Zimmermann (1996), ressalta que, antes mesmo de conquistar o pleno direito de votar e ser votada, em 1932, a mulher brasileira já havia alcançado algumas vitórias, exemplo disso é que no Rio Grande do Norte em 1927, as mulheres conseguiram o direito de votar para senadores e, apesar de terem seus votos anulados, elas mantiveram o direito de votar nas eleições estaduais e municipais, elegendo, em 1928, como prefeita no município de Lages (RN), Alzira Soriano de Souza, a primeira prefeita da história do Brasil. Com participação ativa nas eleições de 1933, como eleitoras e como candidatas, as mulheres elegeram a primeira deputada da história brasileira, a médica paulista Carlota Pereira de Queirós, única mulher entre 214 deputados federais eleitos.

No entanto, conforme assinalam Gundim e Leite (2019), a participação da mulher na política brasileira mal começou e logo foi interrompida, já que, em 1937, ocorreu o golpe que culminou no Estado Novo e deu início a um regime ditatorial marcado pela extinção do Poder Legislativo por quase dez anos. Com isso, o sufrágio feminino conquistado com a criação do Código Eleitoral e a Constituinte de 1934 foram rompidos. Boneti (2017) enfatiza que as mulheres retornam à participação política somente na década de 1940 quando um acontecimento mundial se destaca, sendo a assinatura da Carta das Nações Unidas em 26 de junho de 1945, junto com a Declaração Universal dos Direitos Humanos aprovada em 1948, constituindo um dos primeiros mecanismos jurídicos- internacionais com o objetivo de discutir a igualdade entre os seres humanos, indiferente de sexo.

Em 22 de outubro do mesmo ano, Getúlio Vargas, presidente do Brasil, promulga a Carta das Nações Unidas através do Decreto n. 19.841. Esta carta abre caminhos para que, em 1946, pudesse criar a Comissão da Condição Jurídica e Social da Mulher no Brasil, buscando promover os direitos das mulheres em vários segmentos, seja na educação, seja na economia ou política. Com essa “ascensão” dos direitos para as mulheres, é que faz surgir, a partir dos anos 1960, as chamadas lutas libertárias. Esse período foi muito mais importante para o Brasil do que nos outros países, porque é nela que, além da luta pelo sufrágio universal feminino, ampliam-se exclusivamente os direitos políticos e civis para as mulheres. É nessa fase que o movimento sufragista aumenta, ganhando forças para outras reivindicações. As discussões se davam em torno do papel atribuído à mulher pela sociedade (ser mãe, reduzida ao mundo privado, a inferioridade que sofriam pelos homens), e de como isso influenciava a participação feminina na política (BONETI, 2017, p. 56)

Já em 1964, com a instauração do Regime Civil-Militar que se mantém até 1985, se estabelece no país uma radicalização da política de repressão em que todo o movimento que contesta o regime militar era reprimido por meio de censuras, perseguições, prisões arbitrárias

e torturas. Contudo, mesmo com as condições adversas, o movimento feminista se manteve em oposição à ditadura. Após anos de muita repressão, em 1979 foi aprovada a Lei da Anistia (Lei no 6.683), que reverteu punições aos cidadãos brasileiros que, entre os anos de 1961 e 1979, foram considerados criminosos políticos pelo regime militar e aos militares que praticaram crimes. A anistia trouxe ao país uma maior liberalização, menor repressão e a volta do pluripartidarismo. (GUNDIM; LEITE, 2019, p. 144)

Boneti (2017) aponta um relevante acontecimento para a história de luta das mulheres por melhores condições na sociedade: O lançamento da pílula anticoncepcional em 18 de agosto de 1960. Com isso, as mulheres passam a controlar a própria fertilidade, ter maior liberdade sexual e mudar as perspectivas existentes acerca do sexo e da sexualidade. Nesse contexto, surgem novos estudos e questionamentos em torno da reprodução, maternidade, virgindade e controle do próprio corpo feminino. Tais debates se consolidam na sociedade brasileira e trazem consigo as reivindicações das mulheres pela ocupação de lugares fora do âmbito doméstico, como a inserção no mercado de trabalho e a igualdade de gênero.

Os anos e décadas que seguem são marcados por eventos históricos determinantes para a luta feminista, em 27 de agosto de 1962, por meio da Lei nº. 4.212/1962, é aprovado o Estatuto da Mulher Casada, que rompe com premissas de que as mulheres precisavam de autorização do marido para desempenhar funções sociais como trabalhar. A partir dele, as mulheres passaram a ter direito de requerer a guarda dos filhos em caso de separação, bem como o direito à herança. Em 26 de dezembro de 1977, por meio da promulgação da Lei nº 6.515/1977, conseguiu-se a aprovação da Lei do Divórcio.

Estas conquistas são extremamente importantes para a definição de novos papéis da mulher na sociedade. A aprovação da lei do divórcio rompe com paradigmas religiosos de que o casamento precisa ser indissolúvel e viabiliza às mulheres a liberdade de manterem-se ou não em matrimônio. Com isso, introduz-se uma nova estrutura familiar na sociedade brasileira, tendo em vista que as mulheres começam a se inserir na esfera pública, a partir de um processo de emancipação legitimado pelas leis aprovadas em favor das mulheres.

Ocorre, no entanto, que a sociedade brasileira fundamentada no patriarcado manteve ainda muitas mulheres confinadas ao ambiente privado; a possibilidade de regular o próprio corpo, divorciar-se, trabalhar, não forneceram subsídios suficientes para a total libertação das mulheres de certas convenções sociais; o próprio preconceito direcionado às mulheres divorciadas, assim como a dependência que as casadas tinham do patriarca, do marido, funcionavam como mecanismo para manter a exclusão das mulheres do ambiente público;

assim, mulheres sobrecarregadas com o lar, cuidado com filhos e tarefas domésticas não dispunham de expectativas para protagonizar ambientes políticos e sociais.

Boneti (2017) enfatiza que, a partir da década de 1980, com a redemocratização do país, a vida dessas mulheres até então recatadas começa a se transformar. Isso se deve à uma maior formulação e implementação de políticas voltadas a promover a inserção das mulheres nos espaços de poder. Essas políticas, ainda que de forma lenta, impulsionaram a participação das mulheres no processo político brasileiro, de forma que as mulheres começam a participar mais ativamente dos pleitos eleitorais em nível municipal, estadual e federal. Contudo, a participação feminina na política brasileira permaneceu muito inferior à dos homens. Os diversos fatores socioculturais que mantêm as mulheres afastadas da vida pública ainda se mostram fortemente arraigados na sociedade e mesmo com a criação de mecanismos para aumentar a representatividade feminina, como a lei de cotas, o número de eleitas segue abaixo do que se espera de uma sociedade cuja maioria do eleitorado é composta por mulheres. Boneti (2017) destaca que as primeiras mulheres protagonistas da esfera pública brasileira foram:

Carlota Pereira de Queiroz, eleita para deputada federal brasileira (1933); Antonieta de Barros (1934), primeira mulher a integrar a Assembleia Legislativa de Santa Catarina; Euníce Michiles, primeira senadora (1979); Esther de Figueiredo Ferraz, primeira ministra (1982); Roseana Sarney, primeira governadora (1995); e Dilma Vana Rousseff, primeira mulher presidente da República Federativa do Brasil (eleita em 2010 e reeleita em 2014). (BONETI, 2017, p. 28)

A eleição da primeira mulher à Presidência da República marcou a história do país e dos movimentos de lutas das mulheres. A trajetória de Dilma na presidência foi marcada pela ascensão da ocupação de mulheres em espaços de poder. Em seu governo, Dilma priorizou as políticas de combate à desigualdade de gênero e procurava enfatizar em seus discursos que as mulheres poderiam, assim como ela, ocupar cargos importantes e, até mesmo, chegar a ser presidentes. Entretanto, mesmo sendo eleita e reeleita, Dilma enfrentou durante todo o seu mandato as mais diversas formas de violência política e de gênero, sendo deposta do cargo no ano de 2016 em um processo de *impeachment* considerado misógino e sexista.

Atualmente, o Brasil enfrenta um contexto de avanço do neoconservadorismo que dificulta ainda mais as lutas das mulheres por igualdade de gênero. Não obstante, a contextualização das lutas do movimento feminista no Brasil feita neste capítulo, demonstra que as mulheres são persistentes na busca pela efetivação de seus direitos e pela ocupação de seus lugares em todos os âmbitos da sociedade; além disso, os avanços e conquistas das mulheres, ainda que lentos, não deixam de acontecer, mesmo em períodos obscuros; portanto,

torna-se evidente que a luta feminista ainda tem muito trabalho pela frente na busca por alcançar melhores condições para as mulheres na sociedade.

2.2.1 A LEI DE COTAS

Históricamente todas as conquistas das mulheres na busca por autonomia, cidadania, direitos políticos e demais avanços na luta por igualdade de gênero foram resultado de muita articulação no sentido de pressionar as autoridades a um olhar mais atento às suas necessidades. No Brasil, um marco importante no processo de lutas femininas foi a criação do Conselho Nacional da Condição da Mulher (CNDM), em 1985 fruto de reivindicações de movimento de mulheres. Boneti (2017) acentua a relevância do CNDM que juntamente com outros grupos realizou uma campanha nacional para inclusão dos direitos das mulheres na Constituição Federal de 1988.

A Constituição Federal de 1988 marca avanços na garantia de igualdade de direitos e obrigações entre homens e mulheres perante a lei conforme destaca-se no artigo 5º, I: “Homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição.” E no artigo 226, Parágrafo 5º: “Os direitos e deveres referentes à sociedade conjugal são exercidos pelo homem e pela mulher.” Assim, conforme Boneti (2017), esses dois artigos garantiram a condição de equidade de gênero, bem como, a proteção dos direitos humanos das mulheres pela primeira vez na República Brasileira. A partir da luta das mulheres pelo reconhecimento de seus direitos na Constituinte e da conquista de avanços no aspecto da igualdade de gênero, o movimento feminista segue acrescentando novos direitos as suas conquistas.

Destacamos a implementação da Lei de Cotas para mulheres na política brasileira que se insere a partir de um contexto de lutas e experiências que ocorreram em nível mundial, quando a temática do acesso das mulheres ao poder estava em pauta, destacando-se a relevância da maior inserção de mulheres no espaço político. Conforme Grossi e Miguel (2001):

Logo após a IV Conferência Mundial sobre a Mulher, ocorrida em setembro de 1995, em Beijing/China, a bancada feminina no Congresso Nacional, influenciada pelas experiências exitosas de outros países e pelo contexto dessa conferência, que teve entre os seus objetos de debates e resoluções a temática do acesso ao poder, se articula e propõe que se inclua, na legislação eleitoral brasileira, um artigo assegurando uma cota das vagas de cada partido ou coligação para as candidaturas de mulheres. (GROSSI; MIGUEL, 2001, p. 169)

Assim, em 29 de setembro de 1995, é introduzida na legislação eleitoral, que determina a obrigatoriedade de cota mínima de 20% de mulheres nas listas partidárias, para eleições proporcionais. Grossi e Miguel (2001) ressaltam que:

Inseridas no contexto mais amplo das ações afirmativas, a política de cotas é medida que visa alterar variados quadros de desigualdades $\frac{3}{4}$ racial, étnica, sexual e social. As ações afirmativas reconhecem as discriminações existentes e agem no sentido de impedir que as mesmas se perpetuem. No caso das cotas eleitorais por sexo, esta ação afirmativa busca criar condições para o estabelecimento de um maior equilíbrio entre homens e mulheres no plano da representação política. Num primeiro momento, são medidas compensatórias que possibilitam que mais mulheres ocupem espaços. Num segundo, são medidas distributivas que buscam assegurar a igualdade entre homens e mulheres. (GROSSI; MIGUEL, 2001, p. 169)

A Lei de Cotas objetiva aumentar a representação feminina nas casas legislativas e obrigou os partidos políticos a buscarem a participação feminina. Em setembro de 2009, é realizada uma alteração na Lei de Cotas, aumentando-se para 30% o número mínimo de candidaturas de mulheres. Conforme o Tribunal Superior Eleitoral:

O estímulo à participação feminina por meio da chamada cota de gênero está previsto no artigo 10, parágrafo 3º, da Lei das Eleições. Segundo o dispositivo, cada partido ou coligação preencherá o mínimo de 30% e o máximo de 70% para candidaturas de cada sexo, nas eleições para Câmara dos Deputados, Câmara Legislativa, assembleias legislativas e câmaras municipais. (TSE, 2019)

Mais recentemente, no ano de 2018, o Plenário do Tribunal Superior Eleitoral aprovou a Lei da cota mínima de investimento do fundo partidário, com isso o artigo 17 da Resolução TSE nº 23.607/2019 estabelece que os partidos políticos devem destinar no mínimo 30% do montante do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC), também conhecido como Fundo Especial, para ampliar as campanhas de suas candidatas. Na ocasião, os ministros também entenderam que o mesmo percentual deveria ser considerado em relação ao tempo destinado à propaganda eleitoral gratuita no rádio e na televisão. (TSE, 2020).

Contudo, a Lei de Cotas não garante a eleição e, embora ela tenha contribuído para o aumento significativo no número de candidatas, as eleitas ainda são minoria. Boneti (2017) destaca que “[...]em todo o Brasil, a participação da mulher nos processos eleitorais é bem inferior à dos homens”. Ainda segundo a autora, “por mais que as mulheres tenham assumido importantes papéis em nossa sociedade, em relação à política, os números são inexpressivos, pois andam lentamente, ano após ano, sejam como eleitoras ou como candidatas a cargos públicos, nos processos eleitorais (BONETI, 2017, p.28).

De acordo com fala de Grossi e Miguel (2001, p. 177), no “Seminário Mulheres na Política, Mulheres no Poder”², realizado em 2000 no Congresso Nacional, as mulheres apontam para uma maior participação na política, mas a falta de apoio financeiro e de recursos materiais para as campanhas, coloca-as em situação de desvantagem em relação aos homens. Já Tabak (2002, p. 110) destaca que “as mulheres foram mantidas afastadas da política por muitos anos e acabaram sendo convencidas de que a política não é uma carreira adequada para mulheres que desejam se casar e ter uma família”.

Desse modo, as mulheres precisam avançar na luta pela inserção efetiva na política como candidatas eleitas, as candidatas e partidos devem buscar investimentos em campanhas femininas e formação para atingir o eleitorado, isto porque, alguns partidos políticos não direcionam investimentos nas candidaturas de mulheres, com o propósito de garantir um processo de exclusão das mesmas e perpetuação do poder entre homens. A Lei de Cotas é notadamente burlada em diversas ocasiões; partidos políticos criam candidaturas fictícias para mulheres com a intenção de contornar a lei e, além disso, também boicotam as candidaturas de mulheres, quando direcionam aos homens a maior parte dos recursos para a campanha, tornando o eleitorado inatingível para as mulheres. Nesse sentido, ainda que conquistas tenham sido construídas ao longo de muito tempo e de lutas, as mulheres ainda necessitam estar em constante embate com partidos e organizações para garantir a efetivação dos direitos.

² GROSSI, MÍRIAM PILLAR; MIGUEL, SÔNIA MALHEIROS. Transformando a diferença: as mulheres na política. *Rev. Estud. Fem.*, Florianópolis, v. 9, n. 1, p. 167-206, 2001. Disponível em < <https://doi.org/10.1590/S0104-026X2001000100010> >. Acessos em 15 maio 2021.

3 A PARTICIPAÇÃO DAS MULHERES NO LEGISLATIVO CHAPECOENSE

Historicamente o município de Chapecó é marcado pelo conservadorismo, tendo o coronelismo como base de sua governança dominada por uma elite política e econômica – homens. Desde a sua fundação o município se estabelece sob regras morais que determinam os espaços que as minorias devem ocupar, excluindo os indígenas e caboclos. (Silva e Hass, 2017). Por sua vez, impõe-se às mulheres os trabalhos domésticos, a criação dos filhos, cuidados que se relacionam ao lar e a vida privada. O espaço do trabalho e da política era dos homens, comportamento característico de uma sociedade cujos valores patriarcais definem a mulher como inaptas a protagonizar papéis sociais comumente dominados por homens.

Signori (2018), ao problematizar o processo de colonização do oeste catarinense, observa que as mulheres foram invisibilizadas por leis e costumes, pois segundo a autora, “as mulheres só eram identificadas civilmente por serem filhas de um homem, por serem registradas com o sobrenome do pai ou quando casadas, por passarem à condição de esposas, deixando o sobrenome do pai para usarem o sobrenome dos maridos”. (SIGNORI, 2018, p.45).

A desigualdade de gênero corroborada pelo patriarcalismo atua como elemento inequívoco quando o assunto é política. O acesso as mulheres aos espaços de poder legitimados pelo universo político é vedado de diversas formas. Contudo, as mulheres jamais aceitaram a condição de subordinadas e entendendo que a política igualitária se faz com a participação de todas lutaram pelo seu espaço ainda que para terem sua cidadania reconhecida tenha sido necessário travar muitos embates.

Para aprofundar à discussão em torno da participação política da mulher no município de Chapecó, tanto no âmbito do legislativo como do executivo recorreremos ao trabalho intitulado *A participação das mulheres no cenário político chapecoense – 1958 a 1996*, de Jane G. Corrêa Botton e Lenita Peruzzo Balbinott, onde as autoras traçam a trajetória das mulheres candidatas e eleitas nesse período e apontam os desafios e conquistas das mulheres na luta pelo seu espaço na política. Enfatizam as autoras que a passagem das mulheres do espaço privado para o público se deu a partir de muitas lutas e desafios, já que culturalmente a mulher era considerada uma figura desconhecida e explorada. (Botton e Balbinott, 2000, p. 146).

Além disso trazemos as considerações de Suziane Boneti presentes no trabalho *Participação Político-Partidária das mulheres no processo eleitoral da região da AMOSC*. Trata-se de uma importante leitura para compreender os processos pelos quais as mulheres passam quando decidem entrar para a política nessa região. Para encontrar dados relativos as eleições municipais de 2016 e 2020, recorreremos ao *site* do Tribunal Superior Eleitoral, onde são divulgados os dados dos candidatos e candidatas e assim foi possível estabelecer relações e distinções entre a participação de homens e mulheres nas eleições chapecoenses. A consulta a artigos relacionados ao tema e matérias de jornais locais e nacionais possibilitou aprofundar a análise em torno da desigualdade de gênero no espectro político municipal.

3.1 A MULHER NA POLÍTICA CHAPECOENSE: PERÍODO DE 1958 A 2012.

O cenário chapecoense, conforme assinalam Botton e Balbinott (2000, p. 147), não difere do histórico mundial, onde, gradativamente, a mulher foi dando a si mesma o direito de pensar, ouvir, dialogar e, sobretudo, se sentir sujeito da história e cidadã.

As análises em torno da participação feminina na política chapecoense partem do ano de 1958, quando as primeiras candidatas a vereadoras abrem caminho para uma maior participação das mulheres na esfera pública municipal. Chapecó, habitada por uma sociedade conservadora, cujas tradições são pautadas na religião e trabalho, atribuía às mulheres o papel de mãe de família, dona de casa, responsável pelas questões familiares e domésticas. Botton e Balbinott (2000, p. 169), ressaltam que, na esfera política, o máximo que lhes era concedido, eventualmente, era de acompanhar o marido quando candidato.

No entanto, as eleições de 1958 marcam o início da participação no cenário político para as mulheres, quando Idina Tomazini e Angela Chiesa ambas candidatas pelo Partido Social Progressista (PSP), concorreram ao cargo de vereadoras, sendo que Idina Tomazini, ao obter o total de 126 votos, elegeu-se para a primeira suplência, ocupando, por alguns períodos, a única vaga conquistada pelo partido, ocupada por Onório Romano Alberti. (BOTTON E BALBINOTT, 2000).

De 1962 a 1969, não são lançadas candidaturas de mulheres no município. Isto ocorre em função do contexto ditatorial que o país enfrentava, a partir do golpe civil-militar de 1964; o Estado autoritário, de vigilância e controle, aliado à falta de apoio e receptividade da participação das candidaturas femininas, afastam totalmente a mulher da política partidária, conforme salientam Botton e Balbinott (2000). Em 1972, foi apresentada pelo Movimento

Democrático Brasileiro (MDB) para as eleições do Legislativo, Mary Neiva Tomazi, professora estadual, (candidata) que obteve 294, não chegando assumir a Câmara. A candidatura de Maria Iolanda Rodrigues em 15 de novembro de 1976 marcou o retorno das mulheres ao cenário político, concorrendo pelo ARENA; a candidata ficou na suplência. (BOTTON E BALBINOTT, 2000).

As características marcantes de uma Chapecó conservadora e preconceituosa calcada no patriarcalismo suscitavam na população a visão de que a política não era espaço para as mulheres. Botton e Balbinott (2000) ressaltam que Idina Tomazini, na ocasião de sua candidatura, não recebeu apoio de sua própria família, por discordarem de sua atitude, segundo as autoras, Idina afirmou que pautado em ideais conservadores, nem o próprio pai votou na candidata. Mary Neiva Tomazi também aponta decepções com o meio político, em entrevista concedida a Botton e Balbinott (2000). A candidata afirma que “a política virou uma compra e venda, um oportunismo, um desrespeito, onde se negocia tudo”. (Botton e Balbinott, 2000, p. 171).

Nas eleições de 1988, o cenário político é alterado pela Nova República que confere esperança e credibilidade ao governo. Os avanços das mulheres na conquista por direitos garantidos na Constituição Federal de 1988 como resultado da articulação entre o Conselho Nacional da Condição da Mulher (CNDM), feministas e 26 deputadas federais constituintes, marcam a abertura de profundas mudanças sociais e políticas no Brasil, concebendo a participação plena e democrática de toda sociedade civil. Conforme aponta Boneti (2017) o contexto de lutas dos movimentos feministas na década de 1980 foi determinante para a manutenção e ampliação dos direitos das mulheres.

Se hoje temos o direito de votar e ser votada; Lei de Cotas para a inserção de mulheres na política; Plano Nacional de Políticas para Mulheres; Lei n. 11.340/06, conhecida com Lei Maria da Penha, a PEC das Domésticas; dentre tantas outras, foi pela coragem, enfrentamentos, debates e ações incansáveis deste movimento. (BONETI, 2017, p.71)

A ampliação dos direitos das mulheres obtida ao longo de décadas de lutas e presentes na nova Constituição Federal, reverberou no país. Em Chapecó, nas eleições de 1988, foram 11 candidatas para vereadoras no total; entre elas, professoras, donas de casa, empresárias, funcionárias públicas e uma agricultora, entretanto, nenhuma foi eleita. Nas eleições de 1992, apesar da diminuição no número de candidatas (de 11 para 8), elege-se a primeira mulher para o Legislativo Municipal: pelo Partido Social Democrático (PSD), a educadora Hilda Fin. Contudo, Hilda permanece na Secretaria de Educação e só assume seu cargo na Câmara de Vereadores nos últimos dois anos de mandato. (BOTTON E BALBINOTT, 2000, p. 176).

O pleito eleitoral de 1996 caracteriza-se por uma importante conquista para as mulheres: a introdução da Lei de Cotas estipulando percentual mínimo de 20% de mulheres nas listas partidárias, para eleições proporcionais. Segundo Botton e Balbinott (2000), o crescimento do número de candidatas ao legislativo de 1988 a 1996 foi de 150%. Concorreram, neste período, 20 mulheres, mas somente a professora Maria Aparecida dos Santos, do Partido dos Trabalhadores (PT), se elegeu ao conquistar 1.199 votos. Ulda Baldissera, do Partido Trabalhista Brasileiro (PTB), foi eleita primeira suplente e assumiu também o cargo. Nesse sentido, as autoras Botton e Balbinott (2000), afirmam:

[...] a política de cotas deixa a desejar no que diz respeito à ampliação do número de candidatas eleitas: até 1996, em Chapecó, o número de candidatas eleitas foi de apenas 2 (duas). Isso mostra como é reduzida a presença feminina no legislativo e executivo municipal, uma vez que tivemos somente uma mulher concorrendo para o cargo de vice-prefeita (BOTTON E BALBINOTT, 2000, p. 180).

Concorreu como vice-prefeita Ulda Baldisserra pelo PFL/PPB no pleito de 2000 e com 39,06% dos votos, não foi eleita. Na ocasião foram eleitos como prefeito e vice-prefeito, dois homens corroborando com os princípios patriarcais da sociedade chapecoense.

Nas eleições realizadas em 2000, conforme aponta Boneti (2017), 21 mulheres se candidataram ao pleito, sendo que apenas duas se elegeram. Foram elas: Luciane Carminatti, da coligação PT - PCdoB / PSB / PT 1.606 e Ida Joana, também da coligação PT - PCdoB / PSB / PT; destaca-se que as duas eleitas se somam a um total de 121 homens candidatos.

Em 2004, observa-se uma retração no número de candidatas a Câmara de Vereadores e eleitas. Neste pleito, concorreram apenas 14 mulheres, sendo que somente Ulda Baldissera, do Partido Progressistas (PP), foi eleita por média. O total de homens postulantes ao cargo, em 2004, foi de 80 candidatos.

Nas eleições de 2008, mais uma vez elegeu-se apenas uma candidata, Luciane Carminatti, do Partido dos Trabalhadores (PT). Participaram das eleições 82 homens e 33 mulheres, conforme levantamento realizado por Boneti (2017).

Em 2012, apesar do elevado número de candidatas, apenas duas mulheres se elegeram. Marcilei Vignatti, pelo Partido dos Trabalhadores (PT), com 2.577 votos, eleita por “QP” – cálculo do *quociente partidário*, que indica o número de eleitos por partido e Astrit Tozzo, eleita pelo Partido Social Democrático (PSD), com 2.253 votos, esta outra eleita por média.

No período de 1958 a 2012 o número de candidatas ao legislativo chapecoense aumentou gradativamente, influenciado pela Lei de Cotas, em vigor desde 1996. Contudo, observa-se pouco avanço no número de eleitas, sendo que a maioria delas permanece na suplência. Apenas nas eleições de 1992 uma candidata é eleita, Hilda Fin pelo Partido

Democrático Social (PDS) e a partir desta data em todas as eleições seguintes registram-se candidatas eleitas, porém em número muito inferior aos homens, tendo em vista que de 1958 a 2012 apenas oito mulheres chegaram a Câmara Municipal como candidatas eleitas. No período descrito não foi registrado nenhuma candidatura de mulheres ao executivo municipal.

Em levantamento elaborado por Boneti (2017) concluí-se que “a participação das mulheres no processo eleitoral como inscritas se dá efetivamente em 2008 e 2012, quando temos o maior número de inscritas (33 e 57, respectivamente)”. (Boneti, 2017, p. 89). Não obstante, o número inexpressivo de eleitas (uma em 2008 e duas em 2012) demonstra a dificuldade das mulheres em acessar os espaços de poder mesmo com ações afirmativas existentes nesse sentido. Os dados revelam que o preconceito e as desigualdades de gênero ainda preponderam na política chapecoense.

Os resultados dos levantamentos de informações e dados eleitorais no âmbito municipal apontam a dificuldade da mulher em adentrar os espaços de poder, mesmo aumentando o número de candidatas, entre eleitas segue-se a baixa representatividade eleição após eleição. Biroli (2016) aponta que:

As relações de autoridade que produzam subordinação das mulheres são tecidas por múltiplos fatores. A dupla moral sexual, a tolerância à violência que as atinge por serem mulheres, a ideologia maternalista e os limites para o controle autônomo da sua capacidade reprodutiva são alguns deles. (BIROLI, 2016, p.739)

Isso demonstra que apesar dos avanços e conquistas dos movimentos de mulheres ainda é preciso haver mudanças no âmbito cultural da sociedade para que as mulheres tenham o direito e a liberdade de serem vistas como sujeitos capazes de protagonizar a política. Porém isso só será possível com a desconstrução de muitos dos valores patriarcais carregados de preconceitos direcionados às mulheres com a intenção de mantê-las em posição de subordinação.

4 ELEIÇÕES PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CHAPECÓ: PERÍODO DE 2016 A 2020

Neste capítulo discutiremos a participação da mulher no legislativo chapecoense nos pleitos eleitorais de 2016 e 2020. Fundamentadas em dados obtidos por meio de consultas ao TSE E TRE, pretendemos expor e problematizar a baixa representatividade feminina no poder público municipal e os aspectos patriarcais que resultam na ineficácia da lei de cotas considerando que mesmo com as ações afirmativas criadas para fomentar o acesso de mulheres a política elas seguem sendo minoria, aspecto cultural de uma sociedade cujo debate em torno da desigualdade de gênero precisa ser difundido.

A cada nova eleição, registra-se aumento no número de candidatas ao legislativo no município de Chapecó. Boneti (2017) atribui como possível causa para o crescimento no número de candidatas listadas pelos partidos políticos a exigência do cumprimento da Lei de Cotas, que faz com os partidos se atentem para a participação feminina nas eleições.

Não obstante, o número de eleitas sofre poucas alterações em 2016, segundo o TSE ³. Foram 3 (três) eleitas, sendo 2 (duas) pelo Partido Social Democrático (PSD) Cleidenara Maria Mohr Weirich⁴, com 6.371 votos e Astrit Maria Savaris Tozzo⁵, com 3.534 votos e 1 (uma) pelo Partido dos Trabalhadores (PT): Marcilei Andrea Pezenatto Vignatti, com 2.535 votos, sendo que as três candidatas foram eleitas por “QP” – cálculo do quociente partidário, que indica o número de eleitos por partido. Ao todo, se inscreveram para este processo eleitoral um total de 139, candidatos, sendo 95 homens e 44 mulheres.

Além da candidata eleita, o PT registrou outras quatro candidaturas: 1) Alda (665 votos); 2) Jocelia de Almeida (290 votos); 3) Karine de Campos (228 votos); 4) Prof^a Lourdes (130 votos). Já o PSD, além das duas candidatas eleitas, citadas acima, se candidataram outras 2 mulheres: 1) Salete Gava (605 votos); 2) Carmem Ramos (304 votos). Pelo PCdoB foram 5 candidaturas: 1) Carol Listone (497 votos); 2) Liza Dal Chiavon (464 votos); 3) Neide do

³ Disponível em: < <https://divulgacandcontas.tse.jus.br/divulga/#/municipios/2016/2/80810/candidatos>>. Acesso em: 29 nov. 2021.

⁴ José Célio Portela, primeiro suplente do PSD, assume o cargo de Cleidenara na Câmara de Vereadores, uma vez que a candidata eleita assumiu a Secretaria de Saúde do município, onde foi processada e condenada por desvio de recursos públicos. Disponível em: < <https://diregional.com.br/diario-do-iguacu/politica/justica-federal-mantem-condenacao-de-cleidenara-weirich>>. Acesso em: 29 nov. 2021.

⁵ Astrit Tozzo, assumiu a secretaria de educação do município, foi processada por corrupção, mas absolvida. A secretária foi substituída na Câmara de Vereadores pelo suplente do PSD, Civaldo Mendes. Disponível em: < <https://www.nsctotal.com.br/noticias/mpf-pede-condenacao-de-ex-prefeito-e-ex-secretaria-de-chapeco>>. Acesso em: 29 nov. 2021.

Bormann (191 votos); 4) Maria Neckel (147 votos); 5) Noelci Salete (25 Votos). O PMDB lançou 5 candidatas, sendo: 1) Metilde (114 votos); 2) Clerí Salete Bohn (57 votos); 3) Glandia Ghidorsi (25 Votos); 4) Caroline da Rosa (19 votos); 5) Evani Pavan. Pelo PP foram 5 candidatas: 1) Caroline de Toni (1.589 votos); 2) Ulda Baldissera (811 votos); 3) Eivete Villani (67 votos); 4) Professora Silvana (61 votos); 5) Professora Lourdes (46 votos). Pelo PSB, foram quatro candidatas: 1) Madona (157 votos); 2) Elisabete de Villa (66 votos); 3) Marivania Dal Santo (62 votos); 4) Ines Wosczeniak (53 votos).

Três mulheres se candidataram pelo PDT; são elas: 1) Luciane (216 votos); 2) Maria das Dores (36 votos); 3) Ema Soares (13 votos). Pelo PPL foram três candidaturas femininas: 1) Emilia Mana (150 votos); 2) Kati Gomes (42 votos); 3) Fabíola (renúncia). O PSDB apresentou duas Candidatas: 1) Professora Janice (43 votos); 2) Veridiane Matozo (18 votos). Pelo PMN tiveram duas candidatas, sendo: 1) Gleicimar (32 votos); 2) Alaide (21 votos). Os partidos PSL, PSC, PTN, PEN, PTC e Solidariedade, cumprindo as exigências previstas na Lei de Cotas, assim como os demais partidos que com o aumento da fiscalização pelo Tribunal Superior Eleitoral se viram na obrigatoriedade de cumprir a Lei, sob pena de sofrer sanções como a suspensão da lista inteira de candidatos caso sejam constatadas irregularidades, apresentaram apenas uma candidata cada, sendo: Priscila Zaboenco (PSL/132 votos); Mary (PSC/45 votos); Lenice Piasse (PTN/35 votos); Tay Beltrame (PEN/28 votos); Denize Fontes (PTC/25 votos); Caroline Marzarotto (Solidariedade/13 votos), não elegendo nenhuma candidata, conforme observa-se na tabela abaixo:

Tabela 1 – As candidatas ao legislativo em Chapecó, 2016 (continua)

N.	Nome	2016		Qtd.Votos	Situação
		Estado Civil	Partido		
1	Cleidenara Maria Mohr Weirich	Casada	PSD	6.371	Eleita por QP
2	Astrit Maria Savaris Tozzo	Casada	PSD	3.534	Eleita por QP
3	Marcilei Andrea Pezenatto Vignatti	Casada	PT	2.535	Eleita por QP
4	Caroline de Toni	Solteira	PP	1589	Suplente
5	<u>Ulda Baldissera</u>	Casada	PP	811	Suplente
6	<u>Alda</u>	Solteira	PT	665	Suplente
7	Salete Gava	Casada	PSD	605	Suplente
8	Carol Listone	Solteira	PCdo B	497	Suplente
9	Liza Dal Chiavon	Casada	PCdoB	464	Suplente

Tabela 1 – As candidatas ao legislativo em Chapecó, 2016 (conclusão)

10	Carmen Ramos	Viúva	PSD	304	Suplente
11	Jocelia de Almeida	Casada	PT	290	Suplente
12	Karine de Campos	Divorciada	PT	228	Suplente
13	Luciane	Casada	PDT	216	Suplente
14	Madona	Solteira	PSB	157	Suplente
15	<u>Emilia Mana</u>	Solteira	PPL	150	Suplente
16	Maria Neckel	Divorciada	PCdoB	147	Suplente
17	Metilde	Casada	PMDB	144	Suplente
18	Priscila Zaboenco	Solteira	PSL	132	Suplente
19	Profª Lourdes	Viúva	PT	130	Suplente
20	Neide do Bormann	Solteira	PcdoB	191	Suplente
21	Eivete Villani	Viúva	PP	67	Suplente
22	Elisabete de Villa	Solteira	PSB	66	Suplente
23	Marivania Dal Santo	Casada	PSB	62	Suplente
24	Professora Silvana	Casada	PP	61	Suplente
25	Clerí Salete Bohn	Separada Judicialmete	PMDB	57	Suplente
26	Ines Wosciniak	Casada	PSB	52	Suplente
27	Professora Lourdes	Separada Judicialmete	PP	46	Suplente
28	Mary	Separada Judicialmete	PSC	45	Suplente
29	Professora Janice	Solteira	PSDB	43	Suplente
30	Kati Gomes	Casada	PPL	42	Suplente
31	Maria das Dores	Divorciada	PDT	36	Suplente
32	Lenice Piassa	Casada	PTN	35	Suplente
33	Gleicimar	Solteira	PMN	32	Suplente
34	Tay Beltrame	Casada	PEN	28	Suplente
35	Glandia Ghidorsi	Separada Judicialmente	PMDB	25	Suplente
36	Denize Fontes	Casada	PTC	25	Suplente
37	Noelci Salet	Viúva	PCdoB	25	Suplente
38	Alaide	Solteira	PMN	21	Suplente
39	Caroline da Rosa	Divorciada	PMDB	19	Suplente
40	Veridiane Matozo	Solteira	PSDB	18	Suplente
41	Ema Soares	Solteira	PDT	13	Suplente
42	Caroline Marzarotto	Casada	SD	13	Suplente
43	Evani Pavan	Casada	PMDB	-	Renúncia
44	Fabiola	Solteira	PPL	-	Renúncia

139 Candidatos no total, sendo 95 homens e 44 mulheres.

Fonte: Elaboração da autora, 2021.

Quanto ao perfil das candidatas, ressalta-se que entre as quarenta e quatro, dezoito (18) são casadas, treze (13) são solteiras, (4) são viúvas e as demais são separadas/divorciadas. Observa-se, no entanto, que as três mulheres eleitas são casadas.

Boneti (2017) entende que resultados como esse são frutos da cobrança imposta pela sociedade sobre as mulheres para casarem e terem filhos. A autora destaca que mesmo ultrapassado esse é o perfil desejado pela sociedade e fortemente sólido. Segundo Boneti “culturalmente constata-se que sendo mulher casada, tendo uma estrutura familiar, um homem no lar, teria mais crédito, produzindo, dessa forma, um efeito significativo na eleição, ao contrário das mulheres solteiras”. (Boneti 2017, p. 117). Assim, os estereótipos de gênero seguem sendo reforçados na sociedade chapecoense que limita o acesso das mulheres ao cenário político de acordo com seus preconceitos e visão ainda retrógrada dos papéis sociais destinados ao feminino e masculino, atribuindo os espaços de poder aos homens e cuidados com o lar às mulheres.

O ano de 2020, por sua vez, registra o total de quatorze partidos que lançaram candidatas. São eles: Partido Democrático Trabalhista (PDT), Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), Partido dos Trabalhadores (PT), Partido Comunista do Brasil (PCdoB), Partido Socialista Brasileiro (PSB), Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), Partido Liberal (PL), Partido Social Democrático (PSD), Partido Verde (PV), Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), Partido da República (PR), Partido Pátria Livre (PPL), Democratas (DEM), Partido Social Democrata Cristão (PSDC).

O **PSD**, partido com maior número de candidatas, também obteve o maior número de vagas no Poder Legislativo Municipal, elegendo Professora Sueli Suttilli (1.440 votos) e Elisiani Sanches⁶ (1.326 votos), ambas eleitas por *quociente partidário*; além das eleitas, houve outras 9 (nove) candidatas pelo mesmo partido. São elas: 1) Isabel Trier Machado (697 Votos); 2) Roselaine Vinhas (469 votos); 3) Professora Adriana (269 votos); 4) Leoni Filipini (288 votos); 5) Salete Ferreira Gava (279 votos); 6) Katielly (189 votos); 7) Edires (107 votos); 8) Luciane (104 votos); 9) Eliane Ribeiro (52 votos).

Outro partido com número significativo de candidatas foi o **PSB** que, com um total de 9 (nove) candidaturas, elegeu uma vereadora – Marcilei Vignati (1.575 votos, eleita por QP). Além da eleita se candidataram: 1) Professora Carem Machado (1202 votos); 2) Sonia Fonseca (134 votos); 3) Amanda França (80 votos); 4) Adriana Bruxel (39 votos); 5) Juliana Pessali (30 votos); 6) Ironilda da Silva (19 votos); 7) Loreci Moraes (12 votos); 8) Katy (11 votos). Observa-se um recuo no número de candidatas lançadas pelo **PT** que, em eleições anteriores, teve um número elevado de candidaturas de mulheres e em 2020 apenas 5 (cinco)

⁶ Elisiane Sanches assumiu o cargo de Secretária da Assistência Social, em seu lugar assume o cargo de vereador **Mauro Zandavalli (PSD)**, quarto suplente do Partido Social Democrático

candidaturas⁷. Pelo partido elegeram-se: Professora Deise com 1.578 votos, eleita por quociente partidário, as outras quatro candidatas são: 1) Alda (625 votos); 2) Iara Kaingang (361 votos); 3) Clementina Dal Chiavon (87 votos); 4) Salete (83 votos). Já o **PTB** contou com 10 (dez) candidatas: 1) Fabi Freitas Ferrarini (227 votos); 2) Thita (114 votos); 3) Ketty Gonçalves (101 votos); 4) Kerolen Pinho Gamba (98 votos); 5) Rosangela Gobbi dos Reis (91 votos); 6) Ceanir Felippetto (87 votos); 7) Luciane de Cezaro (72 votos); 8) Leila Vieira (45 votos) 9) Deonilda Wawcziniak; (43 votos) 10) Sonia Flores (9 votos).

Pelo PP foram 9 (nove) candidatas: 1) Tathy Favaretto Giuriatti (601 Votos); 2) Marilucia Tormem Faccina (429 votos); 3) Marilice Rosa Dall Rosa (223 votos); 4) Beti Oliveira 166 (votos); 5) Professora Silvana (79 votos); 6) Ana Paula Diniz (45 votos); 7) Eva Alves (40 votos); 8) Maria Queiroz (rainha) (33 votos); 9) Juliana Pires (17 votos). O PCdoB listou 8 candidaturas de mulheres, são elas: 1) Carol Listone (1.039 votos); 2) Karlinha (298 votos); 3) Lisa Dal Chiavon (230 votos); 4) Karla Muniz (47 votos); 5) Roze Martins (40 votos); 6) Sandra Lorenzetti (34 votos); 7) Maria Salete Biasuz (30 votos); 8) Silvanea Antunes Pinto (25 votos).

O PL também contou com oito candidatas: 1) Professora Lizete Poloni (330 votos); 2) Katia Rama (254 votos); 3) Marilene Ribeiro (157 votos); 4) Agente Clarice (145 votos); 5) Neusa Dal Piva (141 votos); 6) Pamela Piram (57 votos); 7) Sandra Melo (51 votos); 8) Marilene Ribeiro (157 votos). Pelo PSL foram sete candidatas: 1) Ana Lucietto (444 votos); 2) Eliana Moro (203 votos); 3) Preta Debortoli (92 votos); 4) Elisabete de Villa (32 votos); 5) Marivânia Dal Santo (26 votos); 6) Amélia Weiland (23 votos); 7) Lisangela Signor (15 votos).

O MDB listou 7 sete candidatas: 1) Jani Trichez (373 votos); Tatiane Nogueira (181 votos); 3) Janes Antunes (154 votos); 4) Leoni Carminatti (136 votos); 5) Glandia Corrêa (55 votos); 6) Cleri Bohn (34 votos); 7) Cíndia de Biasi (renúncia). Pelo PDT foram 6 candidatas mulheres: 1) Maria Mary (68 votos); 2) Mônica (47 votos); 3) Marli (29 votos); 4) Cristiane (renúncia); 5) Ema Soares (indeferido); 6) Maria Soares (indeferido). Já o PATRIOTA contou com cinco candidaturas: 1) Lia Boger (450 votos); 2) Mara Nolasco (264 votos); 3) Adriana Gabriel (156 votos); 4) Judite Becker (109 votos); 5) Maria Ruthe (37 votos).

⁷ É importante ressaltar que neste pleito eleitoral houve a filiação de lideranças do Partido dos Trabalhadores no Partido Socialista Brasileiro (PSB) em Chapecó, impactando o número de candidaturas do partido.

Pelo PSC foram seis candidaturas: 1) Edi Folle (1.051 votos); 2) Kassi Michelon (320 votos); 3) Alemoa da Saúde (305 votos); 4) Professora Lúcia (54 votos); 5) Geni Carvalho (32 votos); 6) Deisy Oliveira (12 votos). O Republicanos lançou seis nomes: 1) Neide (40 votos); 2) Francisca (31 votos); Judite (29 votos); 4) Cris Kelli Piti (15 votos); 5) Nelsa Garghetta (7 votos); 6) Maristela Mari Solteira (6 votos). Pelo PSDB quatro mulheres se candidataram, sendo: 1) Pri (114 votos); 2) Alyne Ribeiro (73 votos); 3) Vera (42 votos); 4) Katy (11 votos). Pelo Psol, se candidatou o Coletivo Mulheres de Luta que, com 163 votos conquistados, não foi eleito, conforme pode ser observado na tabela abaixo:

Tabela 2 – Candidatas ao legislativo em Chapecó, 2020 (continua)

		2020			
N.	Nome	Estado Civil	Partido	Qtd.Votos	Situação
1	Professora Deise	Divorciada	PT	1.578	Eleita por QP
2	Marcilei Vignati	Casada	PSB	1.575	Eleita por QP
3	Professora Sueli Suttilli	Viúva	PSD	1.440	Eleita po QP
4	Elisiani Sanches	Casada	PSD	1.326	Eleita
5	Professora Carem Machado	Casada	PSB	1.202	Suplente
6	Edi Folle	Solteira	PSC	1.051	Suplente
7	Carol Listone	Solteira	PCdoB	1.039	Suplente
8	Isabel Trier Machado	Casada	PSD	697	Suplente
9	Alda	Solteira	PT	625	Suplente
10	Tathy Favaretto Giuriatti	Casada	PP	601	Suplente
11	Roselaine Vinhas	Casada	PSD	469	Suplente
12	Lia Boger	Divorciada	Patriota	450	Suplente
13	Ana Lucietto	Solteira	PSL	444	Suplente
14	Marilucia Tormem Faccina	Casada	PP	429	Suplente
15	Jani Trichez	Solteira	MDB	373	Suplente
16	Iara Kaingang	Solteira	PT	361	Suplente
17	Professora Lizete Poloni	Casada	PL	330	Suplente

Tabela 2 – Candidatas ao legislativo em Chapecó, 2020 (continua)

18	Kassi Michelin	Casada	PSC		320	Suplente
19	Professora Adriana	Casada	PSD		299	Suplente
20	Karlinha	Casada	PCdoB		298	Suplente
21	Leoni Filipini	Solteira	PSD		288	Suplente
22	Saete Ferreira Gava	Casada	PSD		279	Suplente
23	Mara Nolasco	Solteira	Patriota		264	Suplente
24	Katia Rama	Casada	PL		254	Suplente
25	Liza Dal Chiavon	Casada	PCdoB		230	Suplente
26	Fabi Freitas Ferrarini	Casada	PTB		227	Suplente
27	Marilice Rosa Dall Rosa	Solteira	PP		223	Suplente
28	Alemoa da Saúde	Solteira	PSC		205	Suplente
29	Eliana Moro	Viúva	PSL		203	Suplente
30	Katielly	Divorciada	PSD		189	Suplente
31	Tatiane Nogueira	Solteira	MDB		181	Suplente
32	Beti Oliveira	Solteira	P P		166	Suplente
33	Marilene Ribeiro	Casada	PL		157	Suplente
34	Adriana Gabriel	Casada	PATRIOTA		156	Suplente
35	Janes Antunes	Casada	MDB		154	Suplente
36	Agente Clarice	Solteira	PL		145	Suplente
37	Neusa Dal Piva	Solteira	PL		141	Suplente
38	Leoni Carminatti	Solteira	MDB		136	Suplente
39	Sonia Fonseca	Casada	PSB		134	Suplente
40	Thita	Casada	PTB		114	Suplente
41	Judite Becker	Solteira	PATRIOTA		109	Suplente
42	Edires	Casada	PSD		107	Suplente
43	Luciane	Casada	PSD		104	Suplente

Tabela 2 – Candidatas ao legislativo em Chapecó, 2020 (continua)

44	Ketty Gonçalves	Casada	PTB		101	Suplente
45	Kerolen Pinho Gamba	Solteira	PTB		98	Suplente
46	Preta Debortoli	Solteira	PSL		92	Suplente
47	Rosangela Gobbi dos Reis	Casada	PTB		91	Suplente
48	Clementina Dal Chiavon	Divorciada	PT		87	Suplente
49	Ceanir Felippetto	Divorciada	PTB		87	Suplente
50	Salete	Solteira	PT		83	Suplente
51	Amanda França	Solteira	PSB		80	Suplente
52	Professora Silvana	Solteira	PP		79	Suplente
53	Luciane de Cezaro	Casada	PTB		72	Suplente
54	Pamela Piran	Casada	PL		57	Suplente
55	Glandia Correa	Casada	MDB		55	Suplente
56	Professora Lucia	Casada	PSC		54	Suplente
57	Eliane Ribeiro	Casada	PSD		52	Suplente
58	Sandra Melo	Solteira	PL		51	Suplente
59	Karla Muniz	Solteira	PCdoB		47	Suplente
60	Leila Vieira	Divorciada	PTB		45	Suplente
61	Ana Paula Diniz	Viúva	PP		45	Suplente
62	Deonilda Wawcziniak	Casada	PTB		43	Suplente
63	Roze Martins	Casada	PCdoB		40	Suplente
64	Eva Alves	Casada	PP		40	Suplente
65	Maria Ruthe	Casada	PATRIOTA		37	Suplente

Tabela 2 – Candidatas ao legislativo em Chapecó, 2020 (continua)

66	Cleri Bohn	Separada judicialmente	MDB		34	Suplente
67	Sandra Lorenzett	Casada	PCdoB		34	Suplente
68	Maria Queiroz (rainha)	Viúva	PP		33	Suplente
69	Elisabete de Villa	Solteira	PSL		32	Suplente
70	Geni Carvalho	Solteira	PSC		32	Suplente
71	Adriana Bruxel	Solteira	PSB		32	Suplente
72	Maria Salete Biasuz	Solteira	PCdoB		30	Suplente
73	Juliana Pessali	Solteira	PSB		30	Suplente
74	Marivânia Dal Santo	Casada	PSL		26	Suplente
75	Silvanea Antunes Pinto	Divorciada	PCdoB		25	Suplente
76	Amélia Weiland	Casada	PSL		23	Suplente
77	Ironilda da Silva	Divorciada	PSB		19	Suplente
78	Juliana Pires	Solteira	PP		17	Suplente
79	Lisangela Signor	Solteira	PSL		15	Suplente
80	Loreci Moraes	Solteira	PSB		12	Suplente
81	Deisy Oliveira	Solteira	PSC		12	Suplente
82	Sonia Flores	Solteira	PTB		9	Suplente
83	Mulheres de Luta	Solteira	PSOL		163	Não eleita
84	Marilene Ribeiro	Casada	PL		157	Não eleita
85	Pri	Casada	PSDB		114	Não eleita
86	Alyne Ribeiro	Solteira	PSDB		73	Não eleita
87	Maria Mary	Solteira	PDT		68	Não eleita
88	Mônica	Divorciada	PDT		47	Não eleita
89	Vera	Solteira	PSDB		42	Não eleita
90	Neide	Solteira	Republicanos		40	Não eleita

Tabela 2 – Candidatas ao legislativo em Chapecó, 2020 (conclusão)

91	Francisca	Casada	Republicanos		31	Não eleita
92	Judite	Casada	Republicanos		29	Não eleita
93	Marli	Viúva	PDT		29	Não eleita
94	Cris Kelli Piti	Solteira	Republicanos		15	Não eleita
95	Sandra Lessa	Solteira	PSB		14	Não eleita
96	Katy	Solteira	PSDB		11	Não eleita
97	Nelsa Garghetti	Divorciada	Republicanos		7	Não eleita
98	Maristela Mari	Solteira	Republicanos		6	Não eleita
99	Cristiane	Divorciada	PDT		-	Renúncia
100	Laila de Aquino	Solteira	PSB		-	Renúncia
101	Cíndia de Biasi	Separada Judicialmente	MDB		-	Renúncia
102	Ema Soares	Solteira	PDT		-	Indeferido
103	Maria Soares	Solteira	PDT		-	Indeferido
295 Candidatos no total, sendo 192 homens e 103 mulheres.						

Fonte: Elaboração da autora, 2021.

Das cento e três (103) candidatas ao legislativo chapecoense em 2020, quarenta (40) são casadas, quarenta e cinco (45) são solteiras, cinco (5) são viúvas e as demais são separadas/ divorciadas. Com isso registra-se maior número de solteiras entre as candidatas. Entre eleitas, no entanto, segue-se a mesma tendência das eleições anteriores: são duas mulheres casadas, uma viúva e uma divorciada, ou seja, ainda predomina o preconceito com as mulheres solteiras, sendo, portanto, o estado civil mais um elemento de dificuldade para as mulheres que pretendem acessar o legislativo municipal.

1) Observa-se, que o aumento no número de inscritas pouco interfere no número de eleitas, que continua baixo. Apesar disso, em 2020, houve o maior número de eleitas da história da Câmara de Vereadores de Chapecó, sendo 4 quatro mulheres entre 17 homens. Estes dados evidenciam que a Lei de Cotas não se mostra muito efetiva, ainda que obrigue os partidos a inscreverem o mínimo de 30% de cada sexo.

2) Comparando o percentual de mulheres candidatas para a Câmara Municipal de Chapecó nos anos 2016 e 2020 o percentual de mulheres candidatas também é baixo. Nas eleições de 2020 as mulheres representaram 34% dos candidatos a vereador. Em 2016, esse percentual era de 32%, dado que revela o quanto a participação da mulher na política chapecoense ocorre vagarosamente.

No que se refere ao executivo, Chapecó nunca elegeu nenhuma mulher. Em 2016 foi registrada a primeira candidatura feminina ao cargo de prefeita, seguida de outra em 2020. Para o cargo de vice-prefeita candidataram-se 5 (cinco) mulheres ao longo da história do poder executivo chapecoense.

Vale a pena também demonstrar os resultados sobre as eleições ao executivo municipal em âmbito nacional, pois a tendência é a mesma do nosso estudo. Conforme levantamento publicado no *site* do G1⁸ com base no repositório de dados do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) em 2020: “Apenas 1 a cada 10 candidaturas para as prefeituras é de mulher. São 2.496 mulheres candidatas para o Executivo municipal num total de 19.141 candidatos”; as mulheres representam apenas 13% do total de candidatos. O levantamento aponta ainda que os nomes de mulheres na disputa a prefeito não são maioria em nenhum dos 33 partidos. Quanto aos eleitos, em 2016, o Brasil registrou 88,3% de homens eleitos às prefeituras municipais em relação a 11,7% de mulheres. Já em 2020 eles foram 88% dos eleitos ressaltando a desvantagem das mulheres que somaram 12% das prefeituras.

Vários são os motivos para a baixa representatividade feminina na política-partidária. Ressalta-se que os poucos investimentos em candidaturas femininas inviabilizam a possibilidade de uma campanha bem-sucedida. Ademais, as questões inerentes aos papéis de gênero presentes na sociedade e que determinam a política como espaço masculino tendem a dificultar o acesso das mulheres ao espaço público, conforme assinalam a autoras Boneti e Santin “Muitas são as razões que impedem a inserção efetiva da mulher na esfera política e em espaços de decisão, como a dupla jornada, a maternidade, a divisão social de trabalho, ou ainda a cultura imposta pela sociedade”. (Boneti e Santin, 2017, p.4).

⁸ CAESER, Gabriela. Só 1 a cada 10 candidaturas a prefeito é de mulher; nenhum partido lança mais candidatas mulheres do que homens. 2020. Disponível em: <<https://g1.globo.com/politica/eleicoes/2020/eleicao-em-numeros/noticia/2020/09/29/so-1-a-cada-10-candidaturas-a-prefeito-e-de-mulher-nenhum-partido-lanca-mais-candidatas-mulheres-do-que-homens.ghtml>>. Acesso em: 28 nov. 2021.

Além disso, outra das razões das dificuldades das candidaturas femininas se dá em função de que os partidos lançam candidaturas fictícias. Verifica-se casos em que a candidata não recebe nem mesmo seu próprio voto, ou seja, as fraudes são recorrentes porque os partidos optam por destinar recursos como tempo em televisão, rádio, panfletos aos candidatos homens os quais de acordo com os partidos têm maiores condições de vencer. Ainda segundo Boneti, (2017) “Além desta baixa representação nos espaços de poder, as candidatas precisam vencer muitos preconceitos advindos, principalmente, de sua condição de mulher. Estereótipos estes que influenciam diretamente na participação efetiva da mulher na política” (BONETI, 2017, p.13).

Para Grossi e Miguel (2001, p.175) pode-se explicar a ineficiência da Lei de Cotas por duas questões: a resistência dos partidos e a dita “questão cultural, com a internalização, pelas próprias mulheres, de que o mundo político não seria o lugar delas. As autoras ressaltam ainda que prepondera nos partidos a lógica sexista em que os partidos resistem em apoiar candidaturas femininas mesmo que as mulheres tenham mais chances eleitorais. O cenário muda, segundo Tabak (2002, p.108) quando “uma indicação para a prefeitura muitas vezes ocorre quando um determinado partido “precisa” indicar uma mulher, quando esta provém de uma família cujos membros detém poder econômico e político, e o partido não quer perder isso”.

A respeito das dificuldades das mulheres em encontrar apoio nos partidos políticos Tabak destaca que “[...] as instituições “tradicionais”, como os partidos políticos e os sindicatos [...], não têm estimulado a participação feminina. Ao contrário, críticas sérias são feitas ao desinteresse que tais instituições têm revelado muitas vezes, pelas questões que interessam especialmente às mulheres, em geral não incluídas na agenda das reuniões e conferências.” (Tabak, 2002, p.40). Assim, a falta de apoio por parte dos partidos políticos as candidaturas femininas evidenciam o quanto as relações de gênero desiguais na política tentam inviabilizar o alcance das mulheres aos espaços de poder.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este trabalho de pesquisa resultou da importância da problematização da questão de gênero na política partidária com ênfase na análise da participação política das mulheres no município de Chapecó SC, no âmbito do poder legislativo. Teve como objetivo de pesquisa: Analisar a representação feminina no contexto político-partidário do legislativo municipal de Chapecó, no período de 2016 e 2020.

O desenvolvimento da pesquisa a partir de análises bibliográficas e consulta a dados disponibilizados nos portais do TRE/SC e TSE, nos permitiu verificar a proporção da participação da mulher na esfera pública e o quanto a mesma está condicionada ao rompimento de barreiras culturais ultrapassadas que atribuem papéis sociais aos gêneros e determina que a política é espaço para os homens.

O histórico de lutas de mulheres na conquista por direitos civis partiu nesse trabalho da contextualização a partir do século XVIII, quando surgiram as primeiras insurreições feministas em países da Europa. Desde então o movimento feminista tem logrado muitas conquistas na luta pela emancipação das mulheres. No Brasil, o voto foi conquistado em 1932 como resultado de uma ampla articulação dos movimentos feministas, reivindicações e manifestações de mulheres em prol de seus direitos políticos e civis. Mais tarde somou-se a esta a conquista da Lei de Cotas que determina que os partidos devem cumprir um número mínimo de candidaturas de mulheres.

Contudo, verificou-se no desenvolvimento da pesquisa que as mulheres ainda têm que enfrentar uma longa trajetória de lutas caso desejem alcançar a equidade de gênero na política. Isto porque há um abismo no que se refere a representatividade da mulher no âmbito político, especialmente como eleitas. Enquanto candidatas o número de mulheres vem se elevando com o decorrer dos anos, resultado também da política de cotas que tem a obrigatoriedade da indicação de mulheres como candidatas, entretanto, o número de eleitas permanece inexpressivo. Boneti (2017) atribui esse acontecimento as fraudes cometidas pelos partidos políticos que lançam candidaturas “laranjas” contribuindo para a desigualdade de gênero na política e perpetuando os ideais machistas da sociedade patriarcal. No caso de Chapecó a disparidade de gênero se mostrou elevadíssima de 1947 a 2020, ou seja, em 73 anos, teve-se ao todo apenas 16 mulheres eleitas que acessaram a Câmara de Vereadores.

Já no executivo municipal ao longo de sua história apenas duas (2) mulheres se candidataram ao cargo de prefeitas, enquanto quatro (4) foram candidatas a vice-prefeitas. Boneti (2017) aponta a necessidade de lutar para mudar a “cultura política” buscando comprovar para a sociedade e para os partidos políticos que as mulheres podem sim assumir postos de poder.

As eleições de 2016 e 2020 apresentaram aumento no número de candidatas ao legislativo em relação as eleições anteriores. Foram 44 e 103 respectivamente, no entanto, entre eleitas elas continuam minoria sendo que em 2016 foram eleitas três mulheres para o legislativo e em 2020, quatro. Nessas duas últimas eleições municipais vem se observando elevação na participação das mulheres enquanto candidatas também para o executivo, 2016 registrou a primeira candidatura de mulher ao cargo de prefeita, enquanto em 2020 pela primeira vez duas mulheres concorreram para o executivo, uma como prefeita e outra vice-prefeita.

A eleição da primeira mulher à presidência do país ocorrida em 2010 significou um avanço para as mulheres no sentido da representatividade e na medida em que políticas públicas voltadas a elas foram criadas e fortalecidas nesse período. Dilma foi eleita e reeleita, símbolo de sua competência frente ao comando do país, não obstante, todo o seu mandato foi cercado de machismo, misoginia e violência de gênero. Manchetes preconceituosas e violentas em jornais e revistas a todo momento atacavam Dilma na condição de mulher.

Pinto (2018) enfatiza que o Brasil é um dos países menos igualitários do mundo quando se analisa a presença feminina na política. Segundo a autora, os partidos políticos independentes do tamanho e ideologia deixam de cumprir a cota destinada as mulheres. A autora destaca duas causas que ajudam a explicar a dificuldade das mulheres de chegarem à esfera pública: “o sistema político partidário e a manutenção de profundas desigualdades nas relações de gênero”. Ressalta a autora que a campanha a favor do impeachment de Dilma Rousseff, revelou o preconceito contra a mulher, o machismo e a ignorância da sociedade brasileira.

REFERÊNCIAS

- ABREU, Zina. Luta Das Mulheres Pelo Direito De Voto: movimentos sufragistas na Grã Bretanha e nos Estados Unidos. In: **Arquipélago - Revista da Universidade dos Açores**, p. 443-469, 2002.
- ARANTES, Fernanda Inêz Siqueira. **A mulher desdobrável: a articulação entre as esferas pública e privada**. 2011. 153 p. Dissertação (Mestrado) Programa de Pós Graduação em Psicologia - Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. Belo Horizonte – MG, 2011.
- BOTTON, Jane G. Corrêa; BALBINOTT, Lenita Peruzzo. **A participação das mulheres no cenário político chapecoense-1958 a 1996**. In: HASS, Monica (Org). *Partidos, Eleições e Voto: comportamento político-eleitoral de Santa Catarina*. Chapecó: Argos, 2003.
- BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado, 1988.
- BESTER, Gisela Maria. Aspectos Históricos Da Luta Sufrágica Feminina no Brasil. **Revista de Ciências Humanas**, v. 15, n. 21, p. 11-22, 1997.
- BIROLI, Flávia. **Divisão Sexual do Trabalho e Democracia**. 2016, vol.59, n.3, pp.719-754. ISSN 1678-4588. Disponível em <https://doi.org/10.1590/00115258201690>. Acesso em 22 de out de 2020.
- BISON, Cleonice. **Participação política partidária entre lideranças do movimento de mulheres camponesas no Oeste de Santa Catarina**. 2018. 175 p. Dissertação (Mestrado) Programa de Pós Graduação em História – Universidade Federal da Fronteira Sul, Chapecó – SC, 2018.
- BONETI, Suziane. **Participação Político-Partidária Das Mulheres No Processo Eleitoral Na Região Da AMOSC**. 2017. 163 p. Dissertação (Mestrado em Políticas Sociais e Dinâmicas Regionais) – Universidade Comunitária da Região de Chapecó, Chapecó-SC, 2017.
- BONETI, Suziane; SANTIN, Myriam Aldana Vargas. **A PARTICIPAÇÃO DAS MULHERES NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DA REGIÃO DA AMOSC**. Seminário Internacional Fazendo Gênero 11 & 13th Women’s Worlds Congress (Anais Eletrônicos), Florianópolis, 2017, ISSN 2179-510X.
- DE GOUGES, Olympe. **Declaração dos Direitos da Mulher e da Cidadã**. *Documento Histórico (Setembro de 1791)*, Revista de Ciências Jurídicas – ULBRA, Vol. 4 - Número 2 - 2º semestre, p. 459, 463, 2003.
- FONSECA, J. J. S. **Metodologia da pesquisa científica**. Fortaleza: UEC, 2002.
- GUNDIM, Wagner Wilson Deiró; LEITE, Crislayne Moura. A Participação da Mulher na Política Brasileira e a Efetividade das Cotas Partidárias. **Resenha Eleitoral (Florianópolis)**, v. 23, n. 1, p. 139-164, 2019.
- GROSSI, Míriam Pillar; MIGUEL, Sônia Malheiros. Transformando a diferença: as mulheres na política. **Rev. Estud. Fem.**, Florianópolis , v. 9, n. 1, p. 167-206, 2001 . Disponível em < <https://doi.org/10.1590/S0104-026X2001000100010> >. Acesso em 15 maio 2021.

LAKATOS, E. M, MARCONI, M. de A. **Metodologia do trabalho científico**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2007.

PINTO, Céli Regina Jardim. “Dilma – uma mulher política”. In ARGOLO, Fernanda; RUBIM, Linda (organizadoras.) **O Golpe na perspectiva de Gênero**. Salvador: Edufba, 2018. 186 p. (Coleção Cult).

PINTO, Céli Regina Jardim. Feminismo, História e Poder. **Revista de Sociologia e Política**, v. 18, n. 36, p. 15-23, 2010.

SANTANO, A. C. Do Surgimento à Constitucionalização dos Partidos Políticos: uma revisão histórica. *Resenha Eleitoral*, Florianópolis, SC, v. 20, n. 2, p. 9–32, 2016. DOI: 10.53323/resenhaeleitoral.v20i2.79. Disponível em: <https://revistaresenha.emnuvens.com.br/revista/article/view/79>. Acesso em: 03 out. 2021.

SIGNORI, Andrea Aparecida. **As mulheres no processo de colonização no Oeste de Santa Catarina**. 2017. 109 p. Dissertação (Mestrado) Programa de Pós Graduação em História – Universidade Federal da Fronteira Sul, Chapecó – SC, 2018.

SILVA, Claiton Marcio da; HASS, Monica. “O Oeste Catarinense não pode parar aqui”. *Política, agroindústria e uma história do ideal de progresso em Chapecó (1950-1969)*. **Revista Tempo e Argumento**, Florianópolis, v. 9, n. 21, p. 338 - 374. maio/ago. 2017.

TABAK, Fanny. **Mulheres públicas: participação política e poder**. Rio de Janeiro: Letra Capital, 2002.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL. Disponível em: <<http://www.tse.jus.br>>. Acesso em: 10 abril 2021.

ZIMMERMANN, Rosana Duarte Carvalho. *Participação político-partidária da mulher no Estado de Santa Catarina*. 1996. 180 p. Dissertação (mestrado) Universidade Federal de Santa Catarina, Centro Socio-Economico, 1996. Disponível em: <http://repositorio.ufsc.br/xmlui/handle/123456789/76481>. Acesso em 18/03/2021.

